ANNO LXXIV — Domingo — 6 de Março de 1898 — NUMERO 51

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por um anno adiantado. . . . . . 30$000
Por seis mezes » . . . . . 15$000
Por tres mezes » . . . . . 8$000
Numero avulso $200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇOES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por um anno adiantado. . . . . 33$000
Por seis mezes » . . . . 16$500
Por trimestre » . . . . 9$000

INSTRUCÇÃO POPULAR

PRINCIPIOS DE HYGIENE 4

Compilados de varios autores

POR

PINTO MENDES

(Continuação)

Entremos agora na materia propriamente tratando apenas por alto de tudo que diz respeito a hygiene e de modo que seu estudo fique ao alcance de todas as intelligencias.

Já dissemos na primeira parte da obra que a hygiene trata de conhecer as diversas influencias que sobre a vida e a saude humana exercem os meios em que vive o organismo.

As differentes influencias dos meios que aliás podem produzir ou não a conservação da saúde, denominam-se—modificadores que se apresentam em quatro ordens:—modificadores physicos (calor, luz, electricidade, som e peso); modificadores chimicos (o ar, o solo, a agua, o sol e alimentos); modificadores biologicos ou individuaes (sexo, idade, hereditariedade, constituição e temperamento); e, finalmente, modificadores sociologicos (profissão, familia, nacionalidade, governo, civilisação, religião, etc.

Aos primeiros podemos tambem chamar modificadores da vida universal que conhecemos pela observação, teem uma acção physica simples.

Os modificadores chimicos são os da vida terrestre, agentes de conservação e reparação, conhecemol-os pela observação e experimentação, teem propriedades physicas e chimicas.

Os modificadores biologicos são os da vida individual ou das funcções vitaes. São conhecidos pela observação, experimentação e comparação.

Os modificadores sociologicos são os da vida social ou de relação. Não poderemos apreciar-os ou conhecel-os senão por meio de observação, experimentação, comparação, filiação historica e estudo completo do estado social.

Abandonando a ordem das materias segundo a classificação que apresentamos no artigo anterior, começamos a tratar da alimentação, parte importantissima no estudo da hygiene e que merece toda a attenção do leitor.

Sabemos que para escrever sobre essa materia é de algum modo necessario seguir a ordem da classificação, tratando de todos os modificadores successivamente e de maneira em que estão classificados, porém, o presente trabalho não encorra uma obra destinada a ensinamentos rigorosamente methodicos; por outro lado, parece-nos que a leitura dos artigos que ora iniciamos tornar-se-hia pouco amena para os que possuem parcos conhecimentos das sciencias medicas se começassemos a escrever sobre o primeiro modificador.

Assim vamos dizer alguma cousa quanto a alimentação.

—

Os progressos da civilisação augmentam incessantemente as exigencias da vida material, ao mesmo tempo que desenvolvem os meios de satisfazel as, tornando a lucta pela existencia menos penosa.

Comprehende-se aqui que os recursos que o homem dia á dia vai encontrando para adquirir meios de subsistir são diminutos, relativamente, ao augmento da exigencia que o poder civilisador offerece, é claro. D'outra sorte chegariamos a um ponto em que a humanidade com pouco trabalho obteria grandes trabalhos.

Fica, portanto, frisado que as exigencias e obtenção de meios para satisfazel-as augmentam desproporcionalmente.

Na época em que achamo-nos trava-se vivibilissima lucta pela existencia relativamente a dous elementos:—a alimentação e a habitação.

Entre nós estes dois pontos não são objectos de grande preoccupação; todavia, naturalmente, já houve mais abundancia do ambos do que nos tempos actuaes e parece-nos que futuramente o imperio da fome será um facto, pelo menos nas capitaes e outras cidades importantes.

No campo reina uma certa fartura pela riqueza do sólo, porém nas capitaes os recursos escasseiam a olhos nús.

(Continúa).

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 4 de Março, ás 9 horas e 30 minutos da noite (recebido na estação 20 minutos depois da meia noite).

O Dr. Seabra protestou contra o manifesto do Dr. Manoel Victorino.

Devendo instaurar-se processo de ordem do Sr. Dr. Prudente de Moraes, o juiz mandou o protesto aos advogados, que pediram *habeas-corpus*.

Os Srs. senador João Cordeiro e deputade Alcindo Guanabara recorreram para o Tribunal Federal.

Rio de Janeiro, 5 de Março, ás 7 horas e 36 minutos da noite (recebido na estação ás 9 horas e 55 minutos e entregue ás 10 horas).

— Até agora conhece-se o seguinte resultado da eleição presidencial:

Para presidente:	
Dr. Campos Salles	201.302 votos
Dr. Lauro Sodré	24.448 »
Dr. Julio de Castilhos	593 »
Para vice-presidente:	
Dr. Rosa e Silva	197.860 »
Dr. Fernando Lobo	21.091 »
Dr. Quintino Bocayuva	952 »
Dr. Lauro Sodré	173 »

— O Supremo Tribunal unanimemente concedeu habeas-corpus aos desterrados, solicitando a presença dos mesmos na sessão de 26 do corrente para prestarem informações ao governo.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 6 DE MARÇO DE 1898

Congresso estadoal

Realiza-se hoje a installação do congresso estadoal, recentemente eleito, iniciando a nova legislatura de 1898 a 1900.

E' sempre um momento feliz para aquelles que têm fé no effeito das instituições, aquelle em que os eleitos do povo congregam-se para tratar dos interesses d'este, e pôr ao serviço da causa publica a sua actividade e intelligencia, procurando favorecel-a com o producto das suas locubrações, tendo por objectivo a solução dos mais difficeis problemas, justamente quando toda a sorte de difficuldades é capaz de desanimar ainda a vontade a mais firme, e o espirito o mais resoluto.

Inspiradas nos mais justos e patrioticos sentimentos, é de esperar que as duas camaras legislativas do estado não se descuidarão de exercer a sua missão com o maior zelo, cogitando das leis que mais convêm-lhe no intuito de melhorar todas as funcções politicas tendentes a assegurar os interesses da justiça, a animar o progresso das nossas industrias, exercendo sua iniciativa em justa medida para esta apathia que nos vai dominando, este misoneismo que não sabe quebrar os moldes inveterados, incapaz de iniciativas indispensaveis, ao menos desperte-se do seu entorpecimento.

Toda o problema da actualidade brazileira tanto das administrações estadoaes como da federal, é a modificação da crise economica, que, tendo chegado ao seu auge, promette proseguir no seu curso fatal.

Não foi Pernambuco um dos estados mais favorecidos n'este curso do movimento economico do Brazil; a sua renda não pouder ter a elevação proporcional á sua despeza, não obstante todos os esforços feitos para este resultado, visando o equilibrio orçamentario.

A sua principal industria assucar, muito decahio, e quando os mercados principaes do mundo accusavam grandes *stocks* d'esta mercadoria, lembrámo-nos delevantar fabricas de assucar, para as quaes fez o estado enormes sacrificios sobrecarregando ainda mais as suas rendas com os juros de 10,000 contos de apolices emittidas afim de auxiliar a fundação d'aquellas fabricas, muitas das quaes não concluiram as suas obras e deixaram de pagar os juros das referidas apolices a que se haviam obrigado.

D'ahi mais uma difficuldade para as finanças do estado, principalmente quando tem declinado a renda proveniente de diversos impostos.

De posse da autorisação que lhe foi dada pelo eleitorado em virtude de uma lei promulgada pelo congresso que findou o seu mandato no anno proximo passado, tem o novo congresso de approvar ou não aquella lei cujo objecto é reformar diversos artigos da constituição, n'ella indicados, lei que resultou da convicção formada pela experiencia, e a justa comprehensão dos factos de que a boa administração sentia verdadeiros obices em face de disposições constitucionaes que por esse motivo deviam ser modificadas, aperfeiçoando-se assim a lei fundamental do estado.

Como sabe-se, as constituições não são a expressão da verdade absoluta, não fixam sempre as regras, os institutos, o mecanismo politico ou administrativo que mais convém aos interesses de um povo, e mais adaptem-se á sua indole, e grão de civilisação; e a contradicção entre uma cousa e outra estabelece um mal estar, torna impraticavel o systema preferido, cujos defeitos fazem-se logo sentir sem que por outro lado possa-se experimentar os bons effeitos que elle devia produzir.

E como em materia de instituições politicas e sociaes nada existe de absoluto, e como a sociedade é uma perpetua elaboração da actividade, da acção dos interesses, dos elementos que a constituem, é inevitavel que o grão de utilidade das leis decretadas nos codigos politicos é que fixa a duração d'estas leis, ou determina as suas modificações de accordo com as necessidades do bem publico, e a somma dos interesses que o estado deve garantir e regular pelos meios mais adequados e efficazes

E quando isso se faz, em vez de retrogradar-se, mais um passo se dá no caminho do progresso.

A administração da justiça precisava ser fortificada, restabelecendo-se os juizes municipaes que foram eliminados como cousa pertencente ao passado e por isso imprestavel, sem examinar-se se a reforma feita favorecia aos interesses da justiça, ou antes seriam estes sacrificados.

Os juizes de districto não vieram satisfazer a espectativa que se desenrolou aos olhos d'aquelles que muito confiaram na trasladação das instituições de paizes estrangeiros, para outro onde dominam circumstancias differentes, sem ver que a autonomia das circumscripções politicas de um paiz, estado e municipio é um facto diverso da boa organisação do poder judiciario, cuja perfeição e regular funccionamento está na razão directa da sua independencia do meio sobre que tem de agir, e o seu desvirtuamento na razão inversa d'esta independencia. O antagonismo entre o chefe do poder executivo e municipal, e o do executivo estadoal n'um municipio rico e importante como o da capital, este grão de independencia entre um e outro, produzia um mecanismo governamental que nas actuaes circumstancias economicas do estado perturbava a qualquer ordem de combinações no intuito de favorecer as finanças do estado sem sobrecarregar os contribuintes que viam-se em face de dous orçamentos, ambos com tendencia para accrescer as respectivas receitas.

Este inconveniente desapparecerá, desde que pertencer ao governador do estado a nomeação do prefeito da capital, sendo indifferente que assim aconteça com os do interior onde não prevalecem as mesmas razões, ou imperam os mesmos motivos.

São antes razões de ordem economica e administrativa do que de ordem politica que aconselham a reforma constitucional no assumpto de que estamos tratando.

Encete, pois, o novo congresso os seus trabalhos com este zelo e patriotismo que deve-se esperar dos representantes do povo; longa margem se lhe offerece para occupar a sua actividade em proveito da causa publica, pois o germen plantado hoje desabrochará amanhã, o seu esforço não será infructifero e virá formar o peculio que o presente deve legar ao futuro concertando os erros do passado, e reparando as forças perdidas nas tortuosas digressões para onde a inexperiencia, ou as falsas concepções suggeridas fóra do dominio dos factos, e dos ensinamentos da sciencia, conduzem os individuos e as nações.

No desempenho da sua ardua missão não lhe faltarão forças para proseguir com successo na realização de seu objectivo de melhorar quanto for possivel melhorar, e de dar portanto um passo avante, rompendo todos os embaraços, assentando mais uma pedra no edificio do futuro, para onde voltam-se as esperanças do presente

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1898.

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

O Governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel Pedro Jorge de Souza, Juiz de Direito do municipio da Pedra, e tendo em vista a informação prestada pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, resolve removel-o para igual cargo no municipio do Bonito, onde deverá assumir o exercicio no prazo de 60 dias.—Communicou-se ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça, ao Director Geral da Secretaria da Fazenda e ao removido.

Expediente do Dr. Director

Edital:

O Governador do Estado manda fazer publico para os devidos effeitos e em observancia do art. 25 do regulamento expedido em 23 de Janeiro de 1893, para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de juiz de direito do municipio da Pedra em consequencia da remoção do magistrado que o occupava o bacharel Pedro Jorge de Souza para o de Bonito.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo dentre os que requererem remoção no prazo de 60 dias a contar da data do presente edital; se nenhum a requerer o provimento será feito pela forma determinada no art. 24 do regulamento citado e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Consul da Grã-Bretanha.—Communico ao Sr. Consul da Grã-Bretanha que, segundo consta de participação do Dr. Questor, em officio n. 34 de 15 do corrente foi assaltada no dia 13 em Caruarú, a casa do ministro da seita evangelica, por um grupo de populares, conseguindo estes destruir moveis e livros, resultando do conflicto que então se travou, diversos ferimentos. Tendo a autoridade policial comparecido com a força publica dispersou o referido grupo e prosegue nas diligencias afim de descobrir os culpados e contra elles proceder de accordo com a lei.

Renovo ao Sr. Consul da Grã-Bretanha as seguranças de minha elevada consideração.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações que acompanharam o vosso officio n. 156 de 14 do corrente mandai pagar pela verba do art. 2· § 3· n. 19 da lei do orçamento vigente a Francisco Antonio Xavier, carcereiro da cadeia de Flores a importancia de 90$000 que se acha escripturada de seus vencimentos.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 157 de 14 do corrente mandai pagar pela verba do art 2· § 1· n. 39 da lei do orçamento vigente a Castro Maia & C. a importancia de 10:338$875 do fornecimento de rações e diétas aos presos pobres da Casa de Detenção no mez de Novembro do anno proximo findo, para o que vos remetto os documentos que acompanharam o mesmo officio.—Communicou-se ao Sr. Dr. Questor.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 17 de Fevereiro de 1898.

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Carolina Militana de Carvalho, professora primaria da Escola Industrial Frei Caneca e tendo em vista os attestados medicos exhibidos resolve conceder a peticionaria trinta dias de licença com ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

Ao Inspector da Alfandega.—Communico-vos para os devidos fins, que, tendo de ir a Europa o Sr. Leopoldo Préalle, consul dos Paizes Baixos neste Estado, ficou encarregado da gerencia do mesmo Consulado durante sua ausencia o Sr. H. Hartman, conforme participou-me em officio de 28 do mez proximo findo.

Mutatis Mutandis ao General Commandante do 2º Districto Militar e ao Inspetor do Arsenal de Marinha.

— Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que requereu o professor Americo Pereira Brandão de quem trata o Inspector Geral da Instrucção Publica em officio n. 34, de 12 do corrente, recommendo que mandeis abonar ao peticionario pela verba de art. 2·, n. 57, da lei do orçamento em vigor a importancia de 100$000, para as despezas de primeiro estabelecimento, afim de tomar posse da cadeira de Bom Jardim para a qual foi nomeada ultimamente.—Communicou-se ao Inspector Geral da Instrucção Publica.

Expediente do Director

Officios:

Ao Dr. Questor Policial.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado communico-vos para os devidos fins, que, tendo-se retirado temporariamente para a Europa o Sr. Leopoldo Prealle Consul dos Paizes Baixos, neste Estado, ficou encarregado da gerencia do mesmo Consulado o Sr. H. Hartman, conforme participou em officio de 28 do mez proximo passado.— Igual ao administrador dos correios.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 17 de Fevereiro de 1898

Acto:

O Governador do Estado, usando da autorisação que lhe concedeu o artigo 1· § 111 Disp. Geral da Lei n. 249 de 30 de Junho de 1897, resolve supprimir o logar de Agente-Pagador da 1ª Directoria da Secretaria da Industria, que, nesta data, ficou vago pela exoneração concedida ao empregado que o occupava.

Officios:

N. 115—Ao Director da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar a Tondella, Cokles & C., a quantia de 641$410 pelo fornecimento de objectos de expediente a Secretaria da Industria, segundo se verifica das contas e documentos juntos, devendo ser descontada daquella quantia, que deverá correr pelas verbas abaixo descriminadas do artigo 2· § 2· do orçamento vigente, a de 1.500 do sello proporcional ao valor das contas apresentadas, de accordo com a clausula 8 do respectivo contracto.

N. 6	17$500
N. 9	49$400
N. 39	574$510

N. 116—Ao Director da Escola Industrial Frei Caneca.—Autoriso-vos a admittirdes como alumno interno gratuito desse estabelecimento o menor Candido José dos Santos, filho de Anna Francisca da Lima que deverá apresentar-vos os documentos exigidos no artigo 14 do Regulamento de 28 de Janeiro do anno passado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1898.

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos que ficam justificadas as faltas que no exercicio de seu cargo foi obrigado a dar por incommodos de saúde, no periodo de 12 de Julho do anno passado a 13 de Janeiro ultimo o Bacharel Joaquim André Bentzen, Promotor Publico removido do Municipio de Limoeiro para o de Ingazeiro e deste para o de Altinho, e recommendo-vos que de accordo com as informações annexas ao vosso officio 167 de 16 do corrente mandeis pagar ao mesmo funccionario pela folha competente a quantia de novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis réis..... (999$996) a que tem direito, de seus vencimentos relativos áquelle periodo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Actos:

O Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor, resolveu crear, por conveniencia do serviço publico, um 2· districto de subdelegacia, denominado São Salvador da Sé, no municipio de Olinda, com os limites seguintes: A partir do lado sul, do sitio Rio Tapado seguindo pelas divisões do sitio Bultrins com a propriedade Fragoso a sahir no Jatobá, e d'ahi em direcção a estrada Casa de Onça até encontrar o mesmo rio.—Communicou-se ao Dr. Questor.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informação annexas ao vosso officio n. 160, de 15 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2, § 1·, n. 45, da lei do orçamento vigente a Antonio Francisco Mendes Catolé, subdelegado do 3 districto do municipio do Cabo, a importancia de 47$ dos alugueis do casa que alli serve de quartel ao respectivo destacamento, a contar de Julho a 23 de Dezembro do anno findo, o bem assim escripturar, para ser opportunamente paga, a de 63$ relativa ao periodo de 23 de Novembro de 1896 á 30 de Junho daquelle anno.—Communicou-se ao Sr. Dr. Questor.

— Ao mesmo.—Conforme solicitou o commandante do Corpo de Policia, em officio n. 262, de 14 do corrente, recommendo-vos que mandeis restituir ao tenente quartel-mestre do batalhão de infanteria, a importancia de 635$265 recolhida ao cofres do Thesouro, dos vencimentos do mez de Dezembro do anno findo, das praças destacadas em Flores, visto não dispor a collectoria desse municipio de meios para effectuar o pagamento.—Communicou-se ao Sr. Tenente-Coronel Commandante interino do Corpo de Policia.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações prestadas pela Sub-Directoria da Contabilidade, annexa ao vosso officio n. 168, de 16 do corrente, mandai pagar, pela Caixa de Depositos, ao ex-cabo do Corpo de Policia Urbana, Manoel Rodrigues da Costa Pinheiro, a importancia de 96$000 dos seus vencimentos de Junho, Julho e 26 dias do mez de Agosto do anno findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Governador do Estado, do dia 18 de Fevereiro de 1898

Actos:

O Governador do Estado resolve nomear o professor em disponibilidade Francisco Deodato Lins para reger a cadeira da ensino primario do sexo masculino de Barreiros, vaga pelo fallecimento do respectivo professor Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho.

Outrosim, resolve considerar sem effeito o acto de 10 de Agosto do anno passado pelo qual foi nomeado o mesmo professor Deodato para a cadeira de Boqueirão de Cabrobó.—Fizeram se os devidas communicações.

— O Governador do Estado resolve nomear o professor em disponibilidade Caetano Francisco Durães para reger a cadeira de ensino primario de sexo masculino de Boqueirão de Cabrobó.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao Sr Ministro da Fazenda.—Passo ás vossas mãos o requerimento em que o Director da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, nesta capital pede o necessario credito para o pagamento da subvenção consignada no orçamento do anno passado de 1897, para o Lyceu de Artes e Officio, a cargo da mesma sociedade.

— Ao Presidente do Estado do Espirito Santo.—Recebi e agradeço, o exemplar da lei n. 256, de 18 de Novembro do anno passado, reformando a legislação do eleitorado desse Estado, annexo ao vosso officio circular de 8 do corrente mez.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado do dia 18 de Fevereiro de 1898

Portaria:

O Governador do Estado, uzando da autorisação que lhe confere o artigo 1 § III Disp. Geral da lei n. 249 de 30 de Junho de 1897, resolve supprimir os lugares de Agente-Pagador e de conductor de 2· classe da Secretaria da Industria, que se acham vagos pela exoneração dos respectivos empregados.

Officios:

N. 117—Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autorizo-vos a mandar pagar ao Sr. Bernardo Lucas de Figueiredo, contractante das obras da cadeia e Esco a de Bom Conselho, a quantia de... 4:228$588, e que tem direito conforme se verifica dos certificados juntos, devendo correr a despeza do modo seguinte....... 2:801$400, pelo artigo 2 § 2 n. 22 e 1:497$188, pelo n. 21 do mesmo artigo e paragrapho da lei orçamentaria em vigor, segundo indicastes em o officio sob n. 157 de 14 do corrente, que fica assim respondido.

N. 118.—Ao mesmo —Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da 1 Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 2:400$, afim de occorrer ao pagamento dos apontadores empregados durante o mez de Janeiro findo, nos serviços abaixo descriminados, correndo a despesa pelas seguintes verbas do orçamento vigente:

Artigo 2 § 2:

N. 13.—Serviços daquella Repartição	450$000
N. 14.—Conservação das estradas (1 dist.)	150$000
Conservação das estradas (2 dist.)	600$000
Idem idem (3 dist.)	300$000
Idem idem (4 dist.)	150$000
Idem idem (5 dist.)	450$000
N. 20—Reparos das galerias de esgoto (dist.)	150$000
N. 28—Passeio Publico 13 de Maio	150$000

N. 119. Ao director da Secretaria da Fazenda—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1.ª directoria da Secretaria da Industria a quantia de...... 1:574$979, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante a 2.ª quinzena de Janeiro ultimo e 1.ª do corrente mez, no serviço dos fornos de incineração, devendo essa despeza correr pelo n. 30 art. 2.º § 2.º do orçamento vigente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Sr. Dr. Governador do Estado do dia 18 de Fevereiro de 1898

Actos:

O Governador do Estado, resolve nomear o bacharel Antonio Henrique Lopes Barros para exercer o cargo da 1.ª secção da sub-directoria da contabilidade do thesouro do Estado, durante o impedimento do funccionario effectivo.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o 2.º official de 1.ª secção da Recebedoria do Estado, Leonel Augusto Caldas Brandão, e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 21 de Fevereiro de 1898

Officio:

Ao director geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo em vista os vossos officios de 15 do corrente, sob ns. 165 e 166, dos quaes verifica-se não terem os collectores de Jaboatão e Goyanna, José Feliz Alves Pimentel e Manoel Gomes de Albuquerque recolhido dentro do prazo que lhes foi marcado a importancia de seus debitos para com a Fazenda, autoriso-vos, com urgencia, a procederdes contra os mesmos collectores.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 23 de Fevereiro de 1898

Acto:

O Governador do Estado, resolve dispensar Gaspar Saturniano Cavalcante Uchôa do cargo de 3.º official interino da 1.ª secção da sub-directoria da contabilidade do thesouro.

EXPEDIENTE DA 2· SECÇÃO DA 1· DIRECTORIA DA SECRETRRIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Promotor publico do municipio de Aguas Bellas.—Transmittindo-vos cópia do officio de 10 do corrente do juiz de direito desse municipio, com relação aos factos criminosos alli occorridos ultimamente recommendo que promovaes as diligencias legaes para os processos a que tem de ser submettidos os autores dos referido factos.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações prestadas pela sub-directoria da contabilidade, annexas ao vosso officio pela n. 161 de 15 do corrente mandai pagar, verba do art. 2.º § 2.º n. 34 da lei do orçamento vigente, a Tondella, Cockles & C, a importancia de 232$850, conforme a conta junta, de objectos fornecidos para o expediente da Secretaria da Questura Policial, no mez de Dezembro do anno findo. —Communicou-se ao Sr. Dr. Questor.

SEGUNDA DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 19 de Fevereiro de 1898

Acto:

O Governador de Estado resolve nomear o Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho para fazer parte da commissão encarregada da distribuição dos bilhetes para o espectaculo a realisar-se na noite de 24 do corrente, em beneficio dos estabelecimentos de caridade desta capital em substituição ao Dr. Manoel da Trindade Peretti, que não acceitou a incumbencia.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officio:

Ao director da Escola de engenharia.—Attendendo ao que requereram os alumnos dessa Escola, Luiz Villares Fragoso, Luiz Carvalho Coelho Cintra e Matheus Augusto de Oliveira, declaro-vos que, á vista de vossa informação n. 101, de 10 do corrente, fica concedida permissão para que os peticionarios concorram aos exames da 2.ª epocha que deverão realisar-se de 1 a 15 de Março vindouro, depois de pagar a respectiva taxa, a que são obrigados.

Expediente do Director

Officio:

Ao director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, communico-vos que hontem tomou posse do cargo de conservador do Museu do Instituto Benjamin Constant o cidadão Ignacio Joaquim Gomes Ferreira, segundo participou o respectivo director em officio de igual data.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 6 de Março de 1898

Tondella Cockles & C., pedindo pagamento da quantia de 85$800, proveniente de objectos constantes da factura junta que forneceram para o expediente da Casa de Detenção.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Ferreira d'Assumpção, sentenciado, pedindo que se mande pagar a seu pai Januario Ferreira d'Assumpção a quantia de 20$000, importancia de serviço que prestou á casa da machina da luz electrica da Casa de Detenção.—O peticionario aguarde que o Congresso Legislativo do Estado vote o necessario credito.

Pedro Alves, proprietario da casa n. 14 á Estrada Nova do Caxangá occupada com o quartel da Magdalena, pedindo pagamento da quantia de 300$000 de alugueis da referida casa, durante o anno de 1897.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Alfredo Duarte de Oliveira e Silva, capitão do batalhão de infanteria estadoal, solicitando o abono da ajuda de custo a que tiver direito por ter ido destacar no municipio de Aguas Bellas.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Alfredo Americo Carneiro da Cunha, promotor publico do municipio de Muribeca, pedindo prorogação de licença por 30 dias com o respectivo ordenado, na fórma da lei.—Como requer.

João Pereira de Lucena, tenente do batalhão de infanteria estadoal, solicitando o abono da ajuda de custa a que tiver direito por ter de seguir para o presidio de Fernando de Noronha afim de commandar o respectivo destacamento.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Pedro Jorge de Souza, juiz de direito do municipio de Bonito, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Dias de Araujo, pedindo que lhe seja conferido o diploma de capacidade a que tem direito, visto ter sido approvado em todas as materias do curso commercial do Instituto Benjamin Constant deste Estado. Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Rita de Cassia de Oliveira Lobo, professora da escola estadoal Pinto Damaso, na Varzea, solicitando pagamento da quantia de 563$500, que dispendeu com o expediente e aceio de sua escola.—Indeferido em vista das informações.

Joaquim Pompeu Monteiro Pessôa, alumno-mestre diplomado pela Escola Normal deste Estado, nomeado professor publico da cadeira municipal do Arrayal na freguezia do Poço da Panella deste municipio, reclamando contra o acto do Dr. Prefeito de 26 de Janeiro passado suspendendo a lei n. 165 e considerando sem effeito o acto pelo qual havia sido provido pelo Dr. Sub-Prefeito na cadeira do Arrayal.—Informe o Sr. Dr. Procurador Geral do Estado.

O porteiro,
C. Moraes.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 7 de Fevereiro de 1898.

Regulamento da Escola de Engenharia

TITULO 3.°

DOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO

(Continuação)

CAPITULO III

DA BIBLIOTHECA

Art 229 Haverá na Escola de Engenharia uma bibliotheca destinada especialmente ao uso dos lentes e alumnos, mas que será franqueada a todas as pessoas decentes que alli se apresentarem.

Art. 230. A bibliotheca será de preferencia formada de livros, mappas, memorias e quaesquer impressos ou manuscriptos relativos ás sciencias professadas na Escola.

Art. 231. Haverá na bibliotheca um livro em que se inscreverão os nomes de todas as pessoas que fizerem donativo de obras, com indicação do objecto sobre que versarem.

Art. 232. A bibliotheca estará aberta todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde e das 6 ás 10 da noite.

Nos dias em que houver sessão da congregação, a bibliotheca não será fechada senão depois de terminados os trabalhos da sessão.

Art. 233 Haverá na bibliotheca tres catalogos:

Das obras, pelas especialidades de que tratarem;

Das obras, pelos nomes de seus autores;

Das publicações periodicas;

O catalogo pelos nomes dos autores será organisado de modo que, em frente do nome pelo qual cada auctor é conhecido, se achem inscriptas todas as suas obras existentes na bibliotheca.

Art 234 No catalogo das publicações periodicas se mencionarão as revistas, theses, bibliographia, memorias, relatorios e quaesquer impressos que tenham o caracter de periodicos

Art. 235. Haverá na bibliotheca tantas estantes competentemente numeradas quantas forem necessarias para a boa guarda e conservação dos livros, folhetos, impressos e manuscriptos.

Art. 236. Os livros da bibliotheca serão todos encadernados e terão, assim como os folhetos, impressos e manuscriptos, o carimbo da Escola.

Art. 237. Em hypothese alguma sahirão da bibliotheca, livros, folhetos, impressos e manuscriptos.

Art. 238. Haverá na bibliotheca um livro de registro para se lançar o titulo de cada obra que for adquerida, com indicação da época da entrada e do numero dos volumes, afim de conhecer-se o total dos volumes obtidos.

Art. 239. Na bibliotheca propriamente dita, só é facultado o ingresso aos membros do corpo docente e seus auxiliares e aos empregados da Escola; para os estudantes e pessoas que queiram consultar obras haverá uma sala contigua, onde se acharão apenas, em lugar apropriado, os catalogos necessarios e as mezas e cadeiras para leitores.

Art 240 Um dos continuos do estabelecimento deve permanecer na sala de leitura e será responsavel, si não avisar, por todos os estragos que se derem nos livros e objectos alli existentes.

Art. 241. O pessoal da bibliotheca constará de um bibliothecario, um continuo e um servente.

Art. 242. Ao bibliothecario compete:

1.°] conservar-se na bibliotheca, emquanto estiver aberta;

2.°] velar sobre a conservação das obras;

3.°] organisar os catalogos especificados neste regulamento segundo o systema que estiver em uso nas bibliothecas mais adiantadas, de accordo tambem com as instrucções que a congregação ou o Director do estabelecimento lhe transmittir;

4.°] observar e fazer observar este regulamento em tudo que disser respeito;

5.°] communicar diariamente ao Director as occurrencias que se derem na bibliotheca;

6.°] apresentar o orçamento mensal das despezas da bibliotheca;

7.°] propor ao Director a compra de obras e assignatura de jornaes, dando preferencia ás publicações periodicas que versarem sobre materias ensinadas no estabelecimento e procurando sempre completar as obras ou collecções existentes;

8.°] empregar o maior cuidado para que não haja duplicatas desnecessarias e se conserve a conveniente harmonia na encadernação dos tomos de uma mesma obra;

9.°] providenciar para que as obras sejam immediatamente entregues ás pessoas que as pedirem;

10.] fazer observar o maior silencio na sala da leitura, providenciando para que se retirem as pessoas que portubarem a ordem, e recorrendo ao Director, quando não for attendido;

11.] apresentar mensalmente ao Director um mappa dos leitores da bibliotheca, das obras consultadas e das que deixarem de ser ministradas, por não existirem; outrosim uma relação das obras que mensalmente entrarem para a bibliotheca, acompanhada de noticia, embora perfunctoria, da doutrina de cada uma dellas;

12.] organisar e remetter annualmente ao Director um relatorio dos trabalhos da bibliotheca e do estado das obras e moveis, indicando as modificações que a pratica lhe tiver suggerido e julgar conveniente;

13.] encerrar diariamente o ponto dos empregados da bibliotheca, notando a hora do comparecimento e da retirada dos que o fizerem antes de terminar a hora do expediente;

14.] dar noticia ao Director do estabelecimento de todas as novas publicações feitas na Europa e America, para o que se munirá dos catalogos das principaes livrarias.

Art. 243. Organisados os catalogos da bibliotheca, serão os livros collocados nas estantes por ordem numerica, tendo cada volume no dorso um rotulo ou cartão indicativo do numero que tem no respectivo catalogo.

Art. 244. O bibliothecario reorganisará, de cinco em cinco annos os catalogos, afim de nelles comtemplar as publicações accressidas.

Art. 245. Sempre que concluir os catalogos, o bibliothecario os fará imprimir, com previa autorisação do Director, para serem enviados ao Governo e aos lentes e empregados graduados de todos os estabelecimentos de ensino superior, ficando sempre archivado um exemplar na secretaria.

Art. 246. Quando o bibliothecario servir de secretario, o Director designará quem o substitua.

Art. 247. Os empregados da bibliotheca ficam sujeitos, no que lhes for applicavel, ás mesmas obrigações dos da secretaria.

CAPITULO IV

EMPREGADOS DIVERSOS

Art. 248. Haverá para a conservação dos gabinetes, conservadores, auxiliares e serventes, que forem necessarios, sendo todos de nomeação exclusiva do Director.

Art. 249. Os conservadores de gabinete terão todos os objectos a seu cargo catalogados e dispostos na melhor ordem e estado de asseio; assim como farão o inventario geral, logo depois que tomarem posse

Art. 250. Todos os empregados da Escola, exceptuados os serventes, têm direito á aposentação, depois de 10 annos de effectivo exercicio, quando por invalidez não poderem continuar no exercicio do cargo.

CAPITULO V

DA POLICIA ACADEMICA

Art. 251 O alumno que perturbar o silencio, causar desordens dentro da aula ou nella proceder mal, será reprehendido pelo lente ou professor. Si não se contiver, o lente ou professor o fará immediatamente sahir da sala e levará o facto ao conhecimento do Director. Si vir que a ordem não póde ser restabelecida, suspenderá a lição e dará parte do occorrido ao Director

Art. 252. O Director assim que tiver noticia do facto, nas duas ultimas hypotheses do artigo precedente, fará vir á sua presença o culpado ou culpados, e, depois de lido publicamente a parte dada pelo lente e o termo lavrado pelo continuo, convocará immediatamente a congregação, que imporá por votação nominal, ouvido o delinquente, a pena de suspensão até o maximo de um anno de estudos, conforme a gravidade do facto

Art. 253 Si a desordem realizar-se dentro do edificio, porém fóra da aula, qualquer lente ou empregado que presente se achar, procurará conter os autores. No caso de não serem attendidas as admoestações, ou si o occorrido for de natureza grave, o lente ou o empregado que o presenciar deverá immediatamente communicar o facto ao Director.

Art. 254. O Director, logo que receber a participação ou *ex-officio* tiver noticia do occorrido, tomará de tudo conhecimento, fazendo comparecer na secretaria perante si o alumno ou alumnos indigitados.

Art. 255. Si, depois das indagações a que proceder, o Director achar que o alumno merece maior correcção do que uma simples advertência feita em particular, o reprehenderá publicamente.

Art. 256. A reprehensão será neste caso dada na secretaria em presença de dous lentes, dous empregados e quatro ou seis alumnos pelo menos, ou na aula a que o estudante pertencer, presentes o lente ou professor e os outros estudantes da mesma aula, que se conservarão nos respectivos logares.

Art. 257. Si a pertubação do silencio, a falta de respeito ou a desordem for praticada em acto de exame ou em qualquer acto publico do estabelecimento, se procederá pela maneira declarada nos citados artigos.

Art. 258. Si algum dos factos de que se trata no artigo antecedente e na primeira parte do artigo ... for praticado por estudante que já tenha feito a sua ultima serie de exames, o lente ou Director deverá levar tudo ao conhecimento da congregação, a qual poderá substituir a pena de reprehensão publica pela do espaçamento da época para a formatura, ou pela retenção do diploma até um anno.

Art. 259. Si o Director entender que o delicto declarado no artigo ... merece, pelas circumstancias que o acompanharam, mais severa punição do que o do artigo dará conhecimento á congregação, a qual depois de empregar os meios necessarios para conhecer a verdade, condemnará o delinquente á pena de perda, até um anno de estudos conforme a gravidade do delicto.

Art. 260. O alumno que intencionalmente quebrar, estragar, inutilisar os instrumentos, apparelhos, modelos, mappas, livros ou moveis, será obrigado a restituir o objecto por elle estragado; e, na reincidencia, além da restituição, será admoestado pelo Director, á vista da participação do lente ou autoridade competente, ou sujeito á pena de suspensão, até um anno de estudos, segundo a gravidade do delicto.

Art. 261. Sempre que verificar-se qualquer desapparecimento de obejectos, tanto da secretaria como das demais dependencias do estabelecimento, o secretario, recebida a communicação, participará por escripto ao Director, o qual nomeará uma commissão para proceder á minuciosa syndicancia do facto. O bibliothecario levará igualmente ao conhecimento do Director quaesquer subtracções occorridas na bibliotheca, e a tal respeito se pratica á o que fica acima determinado.

Art. 262 Descoberto o auctor de delicto de que trata o artigo antecedente, será reprehendido pelo Director e obrigado á restituição do objecto subtrahido e se promoverá o processo criminal, si no caso couber.

Art. 263. Os estudantes que arrancarem editaes dentro do edificio da Escola ou praticarem actos injuriosos dentro do mesmo edificio, por palavras, por escripto ou por outro qualquer modo, contra o Director, contra os lentes ou contra os professores, serão punidos com a pena de suspensão até um anno de estudos, conforme a gravidade do caso.

Art. 264. Si praticarem dentro do edificio da Escola actos offensivos da moral publica, ou por qualquer modo dirigirem ameaças, tentarem aggressão ou vias de facto contra as pessoas indicadas no artigo antecedente, serão punidos com o dobro da pena alli declarada. Si effectuarem as ameaças ou realizarem as tentativas, serão punidos com a exclusão dos estudos em qualquer dos estabelecimentos de instrucção superior do Estado ou a estes equiparados.

As penas deste artigo e do antecedente não excluem aquellas em que incorrerem os delinquentes, segundo a legislação penal.

Art. 265. Si os delictos dos artigos antecedentes forem praticados por estudantes do ultimo anno de qualquer curso, serão estes punidos com a suspensão de exame, ou, si este já tiver sido feito, com a demora ou retenção do diploma, pelo tempo correspondente ao das penas marcadas nos mesmos artigos.

Art. 266. Das penas de perda do anno e estudo, de suspensão do acto, demora ou retenção do diploma, se admittirá recurso para o Governo, sendo interposto dentro de oito dias, contados da data da intimação. O recurso será suspensivo nos casos de perda de anno, de estudos ou de exclusão.

O Governo, a quem serão presentes todos os papeis que formarem o processo, resolverá confirmando, revogando ou modificando a decisão da congregação.

Art. 267. O estudante que, chamado pelo Director, não comparecer, será coagido a vir á sua presença, depois de lavrado o termo de desobediencia pelo empregado que for chamar, requisitando o mesmo Director auxilio da autoridade policial.

Art. 268. Os lentes e professores exercerão a policia dentro das respectivas aulas, e nos actos academicos que presidirem deverão auxiliar o Director na manutenção da ordem e do respeito dentro do estabelecimento.

Art. 269. Não estando presente o Director, deverão substituil-o na manutenção da ordem os lentes cathedraticos e substitutos por ordem de antiguidade, e, na ausencia de todos elles, o secretario quando da continuação de qualquer falta possam resultar inconvenientes graves.

Continúa.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 2 de Março de 1898

Francisco Deodato Lins, professor ultimamente nomeado para reger a cadeira de Barreiros.—Encaminhe-se.

O mesmo.—Cumpra-se e registre-se.

— Dia 3 —

José Theodoro Cordeiro de Barros, professor da cadeira estadoal de Buique.—Encaminhe-se.

— Dia 4

Aurelia do Prado Ribeiro da Cunha Souto-Maior, professora da cadeira de Lagôa de Gatos.—Encaminhe-se.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 4 de Março de 1898

Francisco Avila de Mendonça, pedindo pagamento de madeiras fornecidas para o palacio do governo e escola de engenharia.—Informe a 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento de passagens durante o mez de Dezembro proximo passado por conta do Estado.—Attendida nos termos do officio desta data á Secretaria da Fazenda

Francisco Tavares da Silva Cavalcante, pedindo pagamento de quatro pranchas que forneceu para a ponte do Bujahy.—Attendido por officio desta data á Secretaria da Fazenda.

Numeriano Augusto de Mello pedindo pagamento de quatro pranchas que collocou na ponte de Motocolombó e Afogados.—Attendido nos termos do officio desta data á Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
Archias Mafra.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 5 de Março de 1898

José Gomes de Oliveira Piedade, Francisco José dos Santos, Pedro Souto & C., Bernardino de Azevedo Campos.—Informe a 1.ª Secção.

Parente Vianna & C., Joanna Baptista Bezerra do Amaral.—Informe a 2.ª Secção.

José Cassiano de Carvalho, Alexandrina Joaquina dos Passos, João Ignacio de Medeiros Rego, Maria dos Santos Neves, Rodrigues Lima & C., Anna Carolina de Gouveia Teixeira e seus filhos, Antonio Gonçalves de Azevedo, Paulo Nicolau Matheus, Manoel Martins Vieira, Rosa Amelia de Sant'Anna, Leopoldina do Amaral Raposo, Leovigildo Alvares dos Prazeres—Como pedem.

A. Martins & C.—Deferido de accordo com a informação.

Manoel de Moura Iglesias.—Averbe-se.

Custodia Policarpia de Carvalho.—Deferido nos termos da informação.

Serafim Mendes.—Deferido, de accordo com a informação.

Manoel da Trindade Pirette.—Como pede.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

Secretaria da Industria—2ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Expediente do dia 4 de Março de 1898

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados, os seguintes predios:

O de n. 21 da rua da Rastaração e o de n. 108 da rua Velha.

Em additamento ao expediente do dia 3

Foi considerado em condições hygienicas para ser habitado o predio de n. 89 da rua Gervasio Pires.

O 2.° official interino,
Gastão Borges Diniz.

REVISTA DIARIA

Congresso do Estado—Intalla-se hoje a primeira sessão ordinaria, da primeira Legislatura do Congresso Legislativo do Estado.

O acto solemne da intallação terá logar á 1 hora da tarde, na sala das sessões da Camara dos Deputados.

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 5.ª sessão preparatoria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessôa.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Caldas Barretto, Salazar Moscoso, Joaquim Guimarães, Albino Silva, Francisco Corrêa, Coelho de Moraes e Antonio Pernambuco.

Foi lida, sendo approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.° Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1.° Secretario da Camara dos Deputados communicando o reconhecimento e proclamação dos deputados Srs. Drs. José Marcelino da Rosa e Silva, Celso Florentino Henriques de Souza, Julio Antero de Medeiros Furtado, Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo e Justino da Motta Silveira, coronel Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva, tenentes-coroneis Honorato Marinho Falcão e Francisco de Assis Pereira Tejo, coronel Cornelio Padilha, Drs. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho e José da Silva Costa Netto, coronel José Francisco Pinheiro Ramos, tenente-coronel Tito Livio Bertholdo Galvão, Drs. Bianor de Medeiros, Severino Barbosa da Silva, Estacio de Albuquerque Coimbra e Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha, conego Idelino Fernandes de Souza, tenente-coronel Manoel Antonio de Azevedo Jardim, coronel Synesio de Araujo Cavalcante, Dr. Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque, tenente-coronel Francisco de Araujo Lima; Drs. José Bezerra Cavalcante e Lourenço Cavalcante de Albuquerque, Francisco Carlos da Silva Fragoso, Dr. Francisco Apollinario Jorge, tenente-coronel Francisco Pedro Boulitreau, tenente-coronel Alexandre dos Santos Selva, vigario Manoel Zacharias de Souza Lyra e Dr. Domingos de Abreu e Vasconcellos, bem como haver presente na capital o numero necessario de deputados para a abertura do Congresso na epoca legal.—Inteirado.

Outro do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado accusando o recebimento dos officios deste Senado, ns. 7 e 11 em que se lhe communicou o reconhecimento dos poderes dos senadores ultimamente eleitos bem como a existencia de numero legal delles para a abertura do Congresso.—Inteirado.

O Sr. Francisco Corrêa communicou acharem-se na ante-sala os Srs. senadores já reconhecidos e proclamados, Srs. Delphino Cavalcante, Bezerra de Carvalho e Leopoldo Lins e pedio fosse nomeada uma commissão para recebel-os.

O Sr. Presidente nomeou para tal fim os Srs. Caldas Barretto, Albino Silva e Coelho de Moraes, que deram ingresso aos tres referidos Srs. senadores [illegible] prestando estes o juramento do artigo 25 do Regimento Interno, preenchidas as formalidades do estylo.

Em seguida o mesmo Sr. Presidente declarou que a abertura solemne do Congresso se realisará hoje, á 1 hora da tarde, na Camara dos Srs. Deputados, indo neste sentido fazer-se as necessarias communicações á mesma e ao Exm. Sr. Governador.

Nada mais havendo a tratar levantou-se a sessão.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem á hora legal a 4ª sessão preparatoria sob a presidencia do Sr. Francisco Carlos da Silva Fragoso, tendo comparecido os Srs. Manoel Jardim, Tito Galvão, Affonso de Barros, Bianor de Medeiros, Faria Neves, Pereira Tejo, Costa Netto, José Marcelino, Elpidio Figueiredo, Silva Fragoso, Severino Barboza, Santos Selva, Celso de Souza, Cornelio Padilha, José Bizerra e Francisco Bolitreau.

Foi lida a acta da sessão antecedente e não havendo reclamação nem impugnação deu-se por approvada.

O Sr. 1° Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. Dr. 1° Secretario do Senado, communicando haver o Presidente daquella casa, designado o edificio da Camara dos Deputados, para, no dia legal a uma hora da tarde ter lugar a abertura solemne do Congresso Legislativo do Estado Inteirado.

O Sr. Presidente na forma do disposto no art. 15 do Regulamento Interno convidou os Srs. Deputados a prestarem o formal juramento ou promessa, de que trata o mesmo art. e em seguida á vista da communicação do Sr. 1° Secretario do Senado, novamente convidou-os a comparecerem hoje a uma hora da tarde no edificio da Camara dos Deputados, afim de ter lugar a abertura solemne do Congresso e em seguida levantam a sessão.

Imposto estadoal—Termina impreterivelmente no dia 8 do corrente mez na Recebedoria do Estado a cobrança independente de multa dos impostos constantes da tabella abaixo.

Findo este prazo pagarão os Srs contribuintes com a multa na fórma da lei.

A saber:

2.° Semestre de 1897 a 1898

Classe n. 1—Armazens ou lojas de fazendas em grosso e a retalho.

Classe n. 4—Armazens de bacalháo.

Classe n. 5—Armazens de farinha de trigo.

Classe n. 6—Armazens de assucar.

Classe n. 7—Armazens de madeiras, de serrarias, inclusive armazens de materiaes que venderem madeiras de construcção.

Classe n. 8—Armazens de maçames.

Classe n. 9—Armazens ou depositos de recolher, alfandegados ou não.

Classe n. 10—Armazens de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão.

Classe n. 11—Armazens de vender kerosene ou outras materias inflammaveis.

Classe n. 12—Armazens de drogas e pharmacias.

TABELLA B

Fabrica de gaz carbonico do Recife	12:000$000
Idem de Olinda	2:500$000
Idem de oleos	1:000$000
Idem de rapé	500$000
Idem de perfumarias	600$000
Idem de velas stearinas	500$000
Idem de carvão animal	50$000
Profissão de dentista	100$000
Idem de advogado	100$000
Idem de solicitador	50$000
Idem de contador e distribuidor	50$000
Idem da partidor e avaliador	50$000
Idem de medico	100$000
Idem de agrimensor	100$000
Idem de engenheiro civil ou mechanico	100$000
Fabrica de luvas	1:000$000
Idem de molduras	1:000$000
Profissão de caixeiro despachante	60$000
Idem de ajudante de despachante	30$000
Idem de agentes de leilões	300$000
Idem de corretor de numero	200$000
Idem de agente auxiliar do commercio, conhecido por zangão e de fretamento de navios	300$000
Idem de tabellião	25$000
Idem do guarda-livros	50$000
Idem de interprete	50$000
Idem de director, agente ou gerente de companhias ou sociedades anonymas quando remunerados e agentes ou consignatarios de vapores	300$000
Por joalheiro que mascatear no Estado, quer tenha ou não estabelecimento	500$000
Por caixeiro viajante	200$000
Por bilhar, pagando sómente 80$000 cada um que exceder á unidade	150$000
Por casa de penhores	2:000$000
Prensa de algodão a vapor	3:000$000
Por agenciador de voluntarios para a policia de outros Estados ou de trabalhadores para fóra deste Estado	10:000$000

Dr. José Maria—Com muita concurrencia realisaram-se ante-hontem, na egreja da Penha e dos martyrios as missas mandadas celebrar pela alma do finado jornalista, Dr. José Maria de Albuquerque e Mello.

A' tarde d'aquelle dia, realisou-se uma piedosa romaria ao tumulo do finado, manifestação promovida pelo Club José Maria.

Oraram n'essa occasião o Dr. Feliciano André Gomes, presidente do Club, o Sr. Fortunato Leite, por parte da Sociedade Musical da Torre e Dr. Elyseo Cesar.

Durante o acto tocou muitas marchas funebres, a banda do 14° batalhão.

Beneficio—No Hippodromo do Campo Grande, realisa-se hoje uma corrida extraordinaria em beneficio das obras da matriz de Afogados.

Agradecemos o convite que nos enderecou a commissão directora.

Relatorio—Foi-nos enviado um exemplar da Companhia Tethys de Seguros Maritimos e Terrestres, que será apresentado na assembléa geral, a 10 do corrente.

Registramos gratos a offerta.

Associação dos Empregados no Commercio Hoje reune-se essa associação em assembléa geral.

Escola de Engenharia—Resultado dos exames de hontem, Mathematica (Admissão).

Francisco Feliciano e Albuquerque, approvado plenamente, grão 7.

Alvaro Fenelon de Miranda Henriques, approvado simplesmente, grão 3.

Não compareceu a prova oral um.

Reprovado, um.

—Serão chamados amanhã á prova oral de Mathematica (Admissão) os alumnos seguintes:

Santino Vieira de Moraes, Epaminondas Lins de Albuquerque, Manoel Antonio de Britto, Manoel Bastos Tigre.

Turma supplementar:

Theophilo José de Freitas, Christovão Ferreira da Silva, José Barretto de Carvalho.

Tribunal do Jury—Hontem não tendo comparecido numero legal, deixou de haver sessão, ficando adiada para amanhã, ás horas do costume, devendo ser julgado o réo Victorino José de Almeida vulgo Candido de tal, e continuando multados os seguintes jurados que têm deixado de comparecer.

Sociedade 10 de Novembro.—Terá lugar hoje no Instituto Litterario Olindense, ás 11 horas do dia a posse da 1ª directoria da sociedade musical 10 de Novembro, de Olinda, sendo presidida a sessão pelo Vigario da mesma freguezia Augusto Alcoforado Beranger.

[illegible] por uma congestão cerebral de que fôra accommettido ha alguns dias finou-se hontem ao meio dia, em Afogados, o esperançoso moço Porphyro Soares Raposo, filho do conhecido commerciante de nossa praça Sr. Antonio Soares Raposo.

O infeliz joven contava 20 annos de idade e dedicava-se á carreira commercial em companhia de seu digno pai.

O cadaver foi inhumado hontem mesmo, ás 5 horas da tarde no cemiterio de Santo Amaro, em presença de crescido numero de pessoas.

Pesames á sua Exma. familia.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica: na Boa Vista—Hoje ao meio dia, á Praça Maciel Pinheiro n. 22, reune-se a assembléa geral desta sociedade para tomar conhecimento do relatorio relativo ao movimento social do anno findo e eleger a nova directoria.

Estão convocados os socios effectivos, bemfeitores e benemeritos; entretanto a assembléa constituir-se-ha com o numero que comparecer, por ser esta a seguinte convocação.

Despedidas—Seguindo para a Capital Federal onde vai fixar residencia, o nosso digno co-estadano Sr. Antonio Ignacio do Rego Medeiros Junior, teve a fineza de vir pessoalmente trazer-nos as suas despedidas.

Agradecidos á gentileza, fazemos sinceros votos para que seja muito feliz.

Bohemios Dramaticos—Réune-se hoje em sua séde, á rua de Oitenta e Nove, essa aggremiação para fechar o corpo do quadro scenico, entrando após os ensaios do drama «O Braço da Providencia» cujo espectaculo será brevemente, em beneficio do Instituto Litterario de Olinda.

Provisões — Foram concedidas as seguintes provisões pelo Sr. Bispo Diocesano.

Ao Rvdm. Pio Correia dos Santos para continuar por mais um anno na vigararia de Atalaia.

Ao Rvdm. padre José Francisco da Silva Borges para continuar por mais um anno na vigararia de Bom Jardim.

Ao Rvdm. Marcolino Alves dos Prazeres, residente em Tracunhaem, provisões do uso de ordens e de confessar por mais um anno.

Ao Rvdm. Dr. Manoel Soares Gonçalves de Amorim, residente em Itambé, provisões de uso de ordens, confessor e pregador por mais um anno.

A José Soares Pereira, proprietario do engenho Camelião, freguezia de Agua Preta provisão de uma missa em Oratorio privado.

A Martinho Martiniano Costa da freguezia de Leopoldina, provisão de exhumação dos ossos de seu pai.

Ao bacharel Henrique Daniel da Camara Pimentel, freguezia da Bôa-Vista, provisão de casamento em Oratorio privado.

A. D. Maria Carneiro de Araujo Viegas, freguezia de Santo Antonio, provisão de exhumação dos ossos de seu marido.

Officio do Concelho Municipal—O Sr. Dr. Coêlho Leite, digno presidente do Concelho Municipal do Recife, offereceu-nos um exemplar do officio dirigido pelo mesmo Concelho ao Dr. Cupertino Cintra, Prefeito, sobre o orçamento de 1898.

Obrigados.

Espectaculo—No theatro da rua Pedro Affonso realiza-se hoje á noute um magnifico espectaculo em beneficio dos cofres da sociedade musical Mathias Lima.

Loja das Estrellas—Em outra secção de nosso numero de hoje inserimos um annuncio da conceituada *Loja das Estrellas*, sita á rua Duque de Caxias.

Convidamos a attenção das leitoras para o mesmo annuncio.

Era Nova—Publicou hontem o seu n. 10, do anno XI, esse conceituado periodico catholico

Missa—Foram hontem celebrados na egreja da Penha, missas por alma de D. Jeminiana de Albuquerque Miranda, mãi do distincto cavalheiro, Sr. Manoel Joaquim de Miranda, proprietario do *Atelier Miranda*.

O acto foi muito concorrido por pessoas de nossa *elite* social.

Hospital Portuguez—E' mordomo de semana de 6 á 13 do corrente o Sr. José Martins de Almeida.

Brazil Typographico—Recebemos o n. 1, d'essa publicação, orgão da classe typographica, que acaba de surgir na Capital Federal, sob a direcção dos Srs. Elisiario Freire, Arthur Cirne e Oscar Pinto.

Do seu bem redigido artigo-programma, destacamos os seguintes trechos:

«A primeiro golpe de vista comprehende-se mui claramente o intuito de um orgão que tem este titulo.

Filiado á arte de Gutenberg, o immortal inventor das lettras materiaes que facilmente reproduziram as grandes obras, que até á data do invento eram escriptas manualmente, tornando-se por isso fóra do alcance dos menos protegidos da fortuna, o *Brazil Typographico* tem unicamente por fim defender os interesses dos artistas e principalmente dos typographos, que nesta capital não tem defeza publica, ficando desconhecidas e impunes as injustiças de que são victimas.

Difficil será a sua missão na tarefa a que se impõe. Cabirá muitas vezes no desagrado até dos proprios interessados, porque terá que, pugnando pelo direito, condemnar tanto os proprietarios das officinas, os chefes, como tambem os artistas que abusaram dos seus direitos, desmoralisando sua classe.»

O *Brazil Typographico* está primorosamente impresso, o que muito o honra e mostra quanto está disposto a servir os interesse d'arte.

E' um correspondente n'esta cidade, o habil e distincto artista, o Sr. João Ezequiel a quem agradecemos a remessa do exemplar referido, ao mesmo tempo que fazemos os melhores votos pela prosperidade do novo campeão que tão cheio de forças vem combater comnosco na imprensa.

Prosas—O acreditado livreiro Sr. Leopoldo Silveira, estabelecido na rua duque de Caxias n. 34, memoseou-nos gentilmente com o excellente livro denominado *Prosas* do immortal escriptor e poeta portuguez João de Deus.

Essa valiosa obra contém narrativas singelas, cartas, prologos e criticos, cartas sobre o methodo de leitura, cartas intimas atravez da imprensa e traducções, trabalhos que o laureado homem de lettras deixou ineditos e que o illustre litterato Theophilo Braga, em homenagem á memoria do astro que por tanto tempo brilhou, coordenou e acaba de publicar em um nitidissimo volume, sendo edictora a conceituada casa Bertrand & C. em Lisbôa.

Nada mais podemos accrescentar aos infinitos e justos elogios que o mundo legente tem dispensado á todas as producções do grande poeta João de Deus.

Damos em seguida o summario do livro:

Narrativas—Maria, Marina, Lia, Damiana, Rosa e Luiza, Thereza, o que é a poesia, sete e nove, parenese do mandato.

Cartas, prologos e criticas—á Alberto Telles, á Germano Meyrelles, saptisfação, á Anthero do Quental, outras, á V. da Silveira, á meu sobrinho, publicação de uns versos, sobre duas poesias, á A Montes, orthographia e soletração, homens e deuses, os *Lusidas* e a conversação preambular, projecto de uma selecta, ideias e sonhos, á D. de Castro, á S. Pinto, declaração e recibo, leituras correntes, sobre a satyra das variações, linhas n'um album, á um pedido de versos, á Gomes Leal, sobre as *lôas á Virgem*, carta prologo, ao presidente do Retiro Litterario Portuguez, á D. G. Tarrosão, á E. de Castro, á J. de Araujo, ao Dr. Theophilo Braga, aos livreiros Magalhães e Moniz, á R. Damaso, em domingo de paschoa, carta prologo para o curso de grammatica portugueza, á C. Figueiredo, á T. da Silva, á Moraes Pinto, á X. de Carvalho, á um poeta, para uma sessão solemne, o primeiro escripto,

ILEGÍVEL

para um almanack, bases de uma orthographia, recommendação, resposta á um convite, em uma conversa, excusateria, e indigena, subida das inscripções, pontuação de guitarras, a trisecção do angulo.

Cartas sobre o methodo de leitura—primeiras lettras, ao abbade de Arcovello, ao Dr. V. Deslandes, á Graça Affreixo, curso de leitura, ao ministro do Reino, requerimento, um communicado, á A. Castello Branco, á O. Santos, á Ramiro Guedes, á D. Maria Braz;

Cartas intimas—á seu pai, á D. Francisca Ferrez, ao prior d'Alto, ao conego Costa Ingiez, á seu sobrinho Antonio, á seu irmão Antonio do Espirito-Santo, ao abbade d'Artosello, agradecimento á el-rei D. Carlos;

Atravez da imprensa—interesses locaes, casamento do rei D. Luiz, a Obra de Deus, commentando uma poesia, o que deve ser um jornal de provincia, caminho de ferro, justiça, 26 e 29 de Outubro, 1897 annos dous tiros contra um cidadão, o homem e a mulher, a casa do parlamento, eleição camararia, os passaportes, bancos ruraes, o oitavo milagre do mundo, a morte do D. Pedro V, a grammatica em Direito Publico, eleição da camara de Beja, militar automato, escrever é fallar, modestia, os arrosaes e os pantanos, alfandegas, primeira obrigação do escriptor, a igreja e os suicidas, partido socialista, emigração, communicado, conclusão, sobre a maior dôr humana, etc, etc;

Traducção—Anna, mãe de Maria, a mulher de Ephraim, amemos o nosso proximo, ensaio de casamento, a viuva inconsolavel, etc.

Agradecidos ao Sr. Silveira pela offerta

Multa—Pelo administrador do mercado publico de S. José, foi multado em 2$200 Manoel Pereira de Magalhães, por infracção do art. 3.º cap. 4.º da lei n. 4.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Botelho.
De Salgueiros, para maquinas.

—

Linhas Norte, Sul, Centro e ramal de Limoeiro, funccionando regularmente.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 4 de Março de 1898.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	25,°8	756,mm11	18,mm11	73
9 »	27,°3	757,mm30	19,mm70	73
12 »	27,°9	756,mm99	19,mm87	71
3 t.	27,°3	754,mm57	21,mm01	77
6 »	27,°2	754 mm83	19,mm70	73

Actinometro—Observações ao meio dia Ennegrecido, 47,0. Prateado, 37,°2.
Temperatura maxima 28,°50.
Temperatura minima 25,°25
Evaporação em 24 horas ao sol 4,mm5 a sombra 2,mm3.
Chuva nulla.
Direcção do vento:
E de meia noite até h. 15 m. da tarde; E e ESE alternados até 4 h. 19 m.; E e ENE alternados até 5 h. 31 m. SE até 5 h. 57 m.; SSW até 6 h. 52 m.; SW até 7 h. 35 m.; SSW até 8 h. 24 m.; SE até 2 40 m. da tarde; ESE até 3 h. 00 m.; E e DSD alternados até 4 h. 37 m.; B até meia noute.
Velocidade média do vento por segundo 6m,36.
Nebulosidade média 0,62.

Dia 3 de Março

O préa-mar foi ás 2 h. 37 m. da manhã registrando a escala 2,m06.
O baixa-mar foi ás 3 h. 29 m. da manhã, registrando a escala 1,m00 m.

Dia 5 de Março

O préa-mar foi ás 2 h. 43 m. da tarpe, registrando a escala 2,m18.
O baixa-mar foi ás 8 h. 41 m. da tarde, registrando a escala 0m,70.
O encarregado *Elesbão Ribeiro*.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Pedro Manoel Ribeiro, artista, e Adelaide Maria Pavoa, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Antonio Alves da Silva e Annunciada Jancen de Carvalho, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 4 de Março de 1898.

Existiam	457
Entraram	8
Sahiram	8
Existem	457
A saber:	
Nacionaes	433
Mulheres	13
Estrangeiros	11
Total	457
Arraçoados	433
Bons	407
Doentes	25
Louco	1
Louca	0
Total	433

Movimento da Enfermaria

Tiveram alta:—Antonio Gomes da Silva, Valencio José Lopes, Sober Henrique de Miranda. João da Silva Santos, conhecido por Tatú.

Serviço de incineração do lixo—Houve até a presente data o serviço de incineração do lixo representado no quadro infra:

Mez de Março de 1898
Dia 4

Numero de carroças	34
Peso liquido em kilogramma	13.270

Cemiterio Publico.—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 2 do corrente, os seguintes cadaveres:

Raul Innocencio do Espirito Santo, branco, 34 dias, Boa-Vista, Pernambuco, Dr. A. Vellozo.

João Ferreira de Lima, 54 annos, Santo Antonio, Bahia, viuvo, Dr. Barros Carneiro.

Elvira Ingenua de Magalhães, branca, 56 annos, S. José, Pernambuco, viuvo, Dr. Baptista Fragoso.

Agostinho, branco, 2 annos, Graça, Pernambuco, Dr. M. Gomes.

Um feto feminino, Graça, Pernambuco, duas testemunhas.

José Nuns das Virgens parda, 46 annos, Hospital Pedro II, Pernambuco, viuvo, Dr. Barros Sobrinhos.

Maria Izabel da Conceição, parda, 30 anno, Hospital Pedra II, Pernambuco, solteiro, Dr. O. de Freitas.

Paulina Andrade Sonza, sime-branca, 30 annos, Hospital Pedro II, Pernambuco, casado, Dr. Avila.

— dia 3 —

Francisca Basto de Mello, branco, 30 solteiro, Dr. Baptista de Carvalho.

Manoel, branca, 6 horas, Boa-Vista, Pernambuco, Dr. Barros Carneiro.

Joaquina H. do Rosario, parda, 30 annos, solteira, S. José, Pernambuco, solteiro, Dr. F. Guimarães.

Um feto masculino, branco, Graça, Pernambuco, Dr. M. Gomes.

Raphaela, parda, 5 horas, Recife, Pernambuco, Dr. A. Wanderley.

Rosa Amelia da Silva, branca, 22 annos, Hospital Pedro II, Pernambuco, solteira, Dr. O. de Freitas.

Roberto Firmino, preto, 45 annos, Hospital Pedro II, Pernambuco, viuvo, Dr. Malaquias,

PERNAMBUCO

Banco de Pernambuco

RELATORIO

Srs. Accionistas.

Cumprindo a desposição do Art. 17 dos nossos Estatutos, apresento á vossa apreciação o resultado das operações deste estabelecimento durante o anno de 1897, juntamente com as cópias dos Balanços e outras Contas dos semestres em 30 de Junho e 31 de Dezembro que espero vos habilitem a bem julgar da posição actual desta instituição bancaria.

Ainda que tivessem corrido mais placidamente, durante o periodo que revistamos, os negocios da nossa Praça, continueu ella a sentir os effeitos da crise pola qual se passou em 1896, sendo a notar e restringimento e diminuição no movimento do commercio, devido em parte a louvavel prudencia e cuidado com que todos dirigiram as suas transacções e o decrescimento consequente, tanto nos valores da importação, como nos da exportação, principalmente para o estrangeiro.

Apezar das difficuldades da situação que atravessamos, o Banco conseguio auferir lucros satisfactorios, permittindo-se a distribuição de um dividendo a razão de 10 % ao anno, levar a conta de Fundo de Reserva a quantia de Rs. 100:000$000 que agora fica elevada á somma de Rs........ 1.950:000$000 e passar para a conta de Lucros Suspensos de 1898 a quantia de Rs. 169:701$540, continuando ao Credito da Conta Reserva Especial mais a quantia de Rs.... 213:558$180.

Chamando a vossa attenção para o Parecer Annexo da Illustre Commissão Fiscal, tendes de eleger os Srs. Accionistas que devem servir na mesma no anno corrente.

Pernambuco, 6 de Fevereiro de 1898.

William M. Wibster,

DIRECTOR-GERENTE.

PARECER DA COMMISSÃO FISCAL

Illms. Srs. Accionistas do Banco de Pernambuco

A Commissão Fiscal, em cumprimento do Art. 48 dos nossos Estatutos, vem apresentar-vos o resultado do exame a que procedeu na escripturação e mais documentos relativos ao anno findo, encontrando tudo escripturado com perfeita regularidade e bem assim verificou a existencia do saldo em caixa que em 31 de Dezembro era de Rs. 2.860:470$050.

Perdurando os effeitos da crise que vimos de supportar, tem a Directoria, de bom aviso, procedido com cautella nas transacções do Banco e felizmente não temos de registrar prejuizos como os do anno anterior, pois que á conta de Lucros & Perdas foram levadas somente as seguintes quantias:

1.º Semestre	Rs. 84:616$130		
2.º »	Rs. 80:490$400	ou Rs.	165:106$530
Os lucros liquidos no anno foram de		Rs.	542:356$930
que juntando os lucros suspensos em 31 de Dezembro de 1896, no valor de	Rs. 202:451$140		
deduzindo desta quantia	Rs. 165:106$530		
de prejuizos verificados em diversas contas antigas definitivamente liquidadas		Rs.	37:344$610
Somma		Rs.	479:701$540
assim distribuidos:			
Dividendos de 15.º e 16.º	Rs. 160:000$000		
Fundo de Reserva	Rs. 100:000$000		
Reserva Especial	Rs. 150:000$000		
Lucros Suspensos	Rs. 169:701$540		
		Rs.	579:701$540

E' prospera, portanto, a situação do nosso estabelecimento de credito e comvosco nos congratulamos, fazendo sinceros votos para que cada vez mais se accentuem os esforços da digna Directoria. Concluindo, a Commissão propõe-vos a approvação das contas referentes ao anno social findo em 31 de Dezembro de 1698.

Pernambuco, 25 de Janeiro de 1899.

JOAQUIM GUEDES VALENTE.
JOÃO FERNANDES DE ALMEIDA.
LOURENÇO GONÇALVES DA SILVA.

BANCO DE PERNAMBUCO

Balanço em 30 de Junho de 1897

ACTIVO

Accionistas: Entradas a realisar		6.400:000$000
Carteira: Letras descontadas	754.740$800	
Letras a receber por conta de terceiros	5.809.743$350	6.564.481$150
Contas correntes caucionadas e emprestimos		4.714.382$780
Caução da Directoria		20.000$000
Valores Depositados		6.417.078$810
Diversas Agencias: Saldos a nossa disposição		9 688.114$950
Diversas contas		1.628.177$300
Caixa: Saldo em moeda corrente		4.658.815$770
		40.091.083$760

PASSIVO

Capital subscripto		8.000.000$000
DEPOSITOS:		
Contas correntes de movimento	4.607.567$750	
Idem idem com aviso	1.479.085$700	
Letras a Premio	6.206.520$190	12.293.173$640
Diversas Garantias e depositos voluntarios		6.437.078$810
DIVERSAS AGENCIAS:		
Saldos á disposição das mesmas		478.093$330
Diversas contas		9.528.093$010
DIVIDENDOS:		
Saldos não reclamados ns. 11, 12, 13 e 14	4.690$000	
Pelo relativo ao semestre findo hoje a razão de 10 por cento ao anno	80.000$000	84.690$000
Fundo de reserva		1.900 000$000
Reserva especial		213.558$130
Lucros suspensos		156.391$840
	Rs.	40.091.083$760

S. E. & O.
Pernambuco, 13 de Julho de 1897.

T. Comber, Presidente.
Eduardo F. Silva, Contador,

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.
Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio a rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compratico nos clinicas de Whecker e Landolt, dá consultos de 1 ás 4 da tarde á rua o imperador n. 63 1º andar. Reside a rua do Paysandú Telephone n. 183.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeothicos e tintas, oleo, pinceis etc.etc.
Rua Marquez de Olindan. 60

BANCO DE PERNAMBUCO

Demonstração da Conta de Lucros & Perdas, relativa ao semestre findo em 30 de Junho de 1897

DEBITO

JUROS PAGOS		241.193$100
DESPEZAS GERAES		104.855$730
PORCENTAGEM DA DIRECTORIA E DA GERENCIA		7.235$280
FUNDO DE RESERVA		50.000$000
RESERVA ESPECIAL		150.000$000
DIVIDENDOS:		
15. Dividendo a razão de 10 por cento ao anno		80.000$000
SALDO NESTA DATA:		
Transferido a conta de Lucros Suspensos		156.391$840
	Rs.	789.675$950

CREDITO

JUROS recebidos	430.464$930	
MENOS: que passa para o seguinte semestre	39.982$900	390.482$030
LUCROS SOBRE DIVERSAS CONTAS		281.358$910
LUCROS SUSPENSOS:		
Saldo em 31 de Dezembro de 1896	202.451$140	
Menos prejuizos verificados neste semestre	84 616$130	117.835$100
	Rs.	789.675$950

S. E. & O.
Pernambuco, 30 de Junho de 1897.

T. Comber, Presidente.
Eduardo F. Silva, Contador.

BANCO DE PERNAMBUCO

Balanço em 33 de Dezembro de 1897

ACTIVO

Accionistas: Entradas a realisar		6.400.000$000
Carteira: Letras descontadas	945.828$200	
Letras a receber por conta de terceiros	5.839.825$600	6.345.653$800
Contas correntes caucionadas e emprestimos		3 961 188$140
Caução da Directoria		20.000$000
Valores Depositados		5.846.283$720
Diversas Agencias:		
Saldos á nossa disposição		10.134.971$540
Diversas contas		1.093.406$210
Consolidados Inglezes £ 10,000 depositados em Londres		200.000$000
Caixa: Saldo em moeda corrente		2.860.470$050
	Rs.	36 861.973$460

PASSIVO

Capital subscripto		8.000.000$000
DEPOSITOS:		
Contas correntes de movimento	4.619.573$900	
Idem idem com aviso	1.382.873$200	
Letras a premio	5.720 005$220	11.722.452$410
Diversas Garantias e depositos voluntarios		5.866.283$720
DIVERSAS AGENCIAS:		
Saldos á disposição das mesmas		1.691.670$700
Diversas contas		7.163.770$960
DIVIDENDOS		
Saldos não reclamados ns. 13, 14 e 15	4.536$000	
Pelo relativo ao semestre findo hoje a razão de 10 por cento ao anno	80.000$000	84.536$000
Fundo de Reserva		1.950 000$000
Reserva Especial		213.558$130
Lucros Suspensos		169.701$540
	Rs.	36.861.973$460

S. E. & O.
Pernambuco, 17 de Janeiro de 1898.

T. Comber, Presidente.
Eduardo F. Silva, Contador.

BANCO DE PERNAMBUCO

Demonstração da Conta de Lucros & Perdas, relativa ao semestre findo em 31 de Dezembro de 1887.

DEBITO

JUROS PAGOS		214:913$590
DESPEZAS GERAES		114:959$600
PORCENTAGEM DA DIRECTOAIA E DA GERENCIA		5:197$760
FUNDO DE RESERVA		50:000$000
DIVIDENDOS:		
16º Dividendo a razão de 10 por cento ao anno		80:000$000
SALDO NESTA DATA:		
Transferido á conta de Lucros Suspensos		169:701$540
	Rs.	634:772$490

CREDITO

JUROS recebidos	397:966$330	
MENOS: que passa para o seguinte semestre	70:933$820	327:032$510
LUCROS SOBRE DIVERSAS CONTAS		231:838$510
LUCROS SUSPENSOS:		
Saldo em 30 de Junho de 1897	156:391$840	
Menos prejuizos verificados neste semestre	80:490$400	75:901$440
	Rs.	634:772$490

Pernambuco, 31 de Dezembro de 1897.
S. E. & O.

T. Comber, Presidente.
Eduardo F. Silva, Contador.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A verdade dos factos

(Do jornal Advocate de Gilroy, Cal E. U A)

Tem corrido n'esta localidade tantas versões sobre a cura notavel da senhora Laura Dixon, que resolvemos publicar o caso desta intelligente senhora tal qual ella propria referiu a um de nossos *reporters*

A Sra. Dixon se exprimiu do seguinte modo:

Minha doença não foi do estomago, como se tem dito, se bem que soffresse um pouco tambem d'este orgão.

Todos os medicos que me examinaram concordaram que eu era victima da prostração nervosa, resultado de um forte accommettimento de grippe ou influenza que me obrigou a guardar o leito por muitas semanas.

Fiquei muito fraca e nervosa a ponto de causar-me profunda impressão as cousas mais triviaes.

A fraqueza durou annos e com a ella a neuvralgia.

Cheguei a ficar tão abatida que pouco se e dava viver ou morrer.

Os medicos não puderam dar-me allivio algum e porfim resolvi curar-me eu mesma.

Tomei remedios e emedios, sem resultado algum até que veiu-me ás mãos um periodico com a noticia de um caso semelhante a meu curado com as Pilulas Rosadas do Dr. Wilismms.

Comprei um vidro e fiquei admirada de ver que me alliviavam bastante.

Comtudo, estava tão debil e nervosa que resolvi continuar a tomar as Pilulas Rosadas, por muitos mezes assim o fiz, até que adquiri a saúde e as forças perdidas por tanto tempo.

A cura foi duradora pois, nunca me senti tão bemdisposta como agora, faz já um anno, que não tomo remedio de qualidade alguma.

Se tivesse sabido, á tempo da existencia das Pilulas Rosadas do Dr. Williams, teria poupado centenares de pesos com medicos e remedios e além disto teria evitado tantos soffrimentos.

A Sra Dixon promptificou-se a fazer uma declaração jurada e assim a fez perante o tabellião.

O documento contém a narração supra, assignada por sua autora nos seguintes termos: Eu Laura Dixon declaro e juro que o facto supra é absolutamente verdadeiro em todas suas circumstancias.

LAURA DIXON.

Assignado e jurado perante mim, hoje dia 10 de Junho de 1895.

C. P. STANIFORD Tabellião publico do Condado de Santa Clara, E. de California.

—

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams conteem em forma condensada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e para restabelecer os nervos.

São especifico infallivel para as enfermidades como a ataxia locomotriz, paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dôres de cabeça nervosas, palpitação do coração, cutis pallida e anémica, frialdade das mãos e dos pés, dôr de estomago e toda classe de debilidade em ambos os sexos.

Todas as pharmacias d'este paiz vendem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

Qualquer pessôa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine & C. de Schenectady, New-York, e será informado onde compral-as.

A mesma casa conta com um departamento médico para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quér que encontrem.

Seis de Março de 1817

Mais uma data de gloria
Abrilhanta nossa historia
A historia de um bravo povo
O povo pernambucano,
E'mulo do povo romano,
Heroico, apezar de novo!

Foi no dia seis de Março
Que o patriotismo esparso
Nos corações varonis
Dos mais illustres varões
Se ergueu p'ra quebrar grilhões
Que opprimiam o paiz.

Parnambuco, o Leão do Norte,
Altivo, brioso e forte,
Não podia tolerar
Do monarcha o despotismo:
Por isso cheio de heroismo
Tratou de se rebellar.

Era o Brazil um gigante,
Um solo rico, abundante
De uberdade e d'extenção,
Colonia de um pygmeu,
De Portugal, que nos deu.
Só tyrannia e oppressão.

A metropole orgulhosa
Só queria cubiçosa
Desfructar nossa riqueza,
Nossas minas colossaes,
Cujos grandes cabedaes
Despertavam-lhe a avareza.

A seis de Março Pedroso
Deu o grito glorioso
De republica no norte,
Depois de ter Barros Lima
Dado c'um golpe d'esgrima
Ao audaz Barbosa a morte!

Morto Barbosa de Castro
Se eclipsou logo o astro
Do monarcha lusitano,
Do despotico João sexto,
Que opprimia sem pretexto
O povo pernambucano.

Morre Alexandre Thomaz:
Caetano Pinto, incapaz
De oppôr-se á revolução,
Foge e recolhe-se ao Brum,
Onde, sem auxilio algum,
Annúe á capitulação.

A revolta então se expande:
Parahyba, Rio-Grande
E Alagoas, solidarias,
Com Pernambuco se uniram,
E á Republica adheriram
Pelos meios necessarios.

Um governo provisorio
Eleito é, mas transitorio
Foi seu poder, que aliás
Só decretava leis justas
Contra ordenações vetustas.
Da metropole as leis más.

Sim, a grandiosa idéa
Tão digna d'uma épopéa,
De esmagar da patria o jugo
E tornal-a independente,
Não vingou infelizmente:
Venceu-a o luso verdugo!

Não á força do direito,
Sempre digna de respeito,
Mas ao direito brutal
Do força vil, absoluta,
Cedeu a gloriosa lucta,
E teve um termo fatal!

N'um patibulo mesquinho
Aqui morreram Coutinho,
Leão C'roado, Rabêllo,
Theotonio, Antonio Pereira,
Padre Tenorio e Silveira,
Por patriotico zelo!

Succumbiram na Bahia,
Victimas da tyrannia,
Mendonça, Roma, Martins,
Padre Miguel, um varão
Co'o caracter de Catão,
Alheio á sentimentos ruins!

Mas, si os chefes principaes,
Esses heróes immortaes
Que agiram da patria a bem,
Morreram no cadafalso
De ordem de um governo falso,
Seus nomes na historia teem.

E jámais a patria historia
Olvidará a memoria
Desses preclaros varões,
Martyres da liberdade,
Que fruem da posteridade
Apotheoses, ovações!

De estatuas merecedores,
Esses nobres precursores
Da independencia terão
Do governo que hoje medra
Jámais « *mentiras de pedras* »,
Mas sim de gloria um padrão!

Rocha Pereira.

Como são as cousas

No anno de 1875, seriam de 10 para 11 horas da noite—noite escura e chuvosa—quando transitando pela Praça da Independencia em direcção á rua do Crespo, um facto despertou naturalmente a minha curiosidade: na mesma direcção em que eu via, seguiam um cavalheiro e uma senhora, entre os quaes não reinava perfeita harmonia a avaliar pelas palavras que entre si trocavam.

Succedeu que ao embocarem a rua do Crespo, começou a chover fortemente, pelo que tivemos de abrigar-nos como as circumstancias o permittiram,—a senhora no vão de uma das portas do edificio agora occupado pelo estabelecimento dos Srs. Rodolpho e Baptista; o cavalheiro, nas mesmas condições, no estabelecimento actual dos Srs. Albino Cruz & C, e eu na actual loja de bilhetes do Sr. Fortunato Porto.

Nessa emergencia, surge um individuo da rua do Crespo em demanda á Praça; trajava de preto e trazia aberto o guarda chuva.

Ao passar junto á senhora á quem me tenho referido, dirigio-lhe, ao que me pareceu, palavras graciosas que incitaram o ciume do cavalheiro que eu havia acompanhado áquelle ponto, á referida senhora, o qual enfrentando o inopinado D. Juan, deitou-o por terra, na lucta renhida que offereceu-lhe.

Nesta situação critica, a minha compaixão e sentimentos de humanidade impelliram-me a intervir na lucta, conseguindo arrancar a victima das mãos do seu aggressor, no momento em que este procurava subjugal-o com os tacões das botas.

O infeliz intruso, apenas póde ver-se livre da critica emergencia, deu *ás de Villa Diogo* em direcção á rua do Cabugá, emquanto o seu competidor que cheio de razoes o castigava, teimava em querer offerecer-me lucta, a mim que tinha entrado na lucta somente no unico interesse de fazel-a terminar sem consequencias lamentaveis para as duas partes.

Felizmente, o indignado cavalheiro com quem eu mantinha relações sociaes, reconheceu-me em tempo, pedindo-me então desculpas de sua imprudencia para commigo, lamentando todavia que eu não houvesse deixado que elle désse a licção que julgava merecida, ao seu adversario.

. . . .

São passados vinte e tres annos, sem que ninguem soubesse desse facto sobre o qual sempre guardei o mais absoluto silencio

Hoje, porem, desejo lembrar ao cavalheiro que, devido á minha intervenção, deixou de apanhar a mais tremenda licção pela sua afouteza.

Recordando-lhe o acontecido de que conservo todas as reminiscencias, e revelando-lhe ao mesmo tempo o seu desconhecido *padrinho*, faço-o para que sinta os justos remorsos de ter-me preterido, com a sua influencia, n'um lugar a que propuz-me,—negocio esse resolvido hontem á noite.

Recife, 5 de Março de 1898.

—

Comprimento e abraço ao honrado negociante Constantino Ribeiro, juntar hoje mais uma primavera, no jardim de sua existencia.

6—3—98.

A. G

Parabens

Ao muito digno defensor dos interesses do grande Oriente o Sr. Antonio Nunes Ferreira Coimbra pelo triumpho que acaba de obter na nomeação de seu afilhado para cobrador da Veneravel ordem 3ª de S. Francisco do Recife.

Recife, 5 de Março—98.

Um irmão dedicado.

HOTEL DE RUSSIE — PARIZ
1. rue Drouet, et 2 et 4 boulevard des italienes
CASA DA PRIMEIRA ORDEM
Remette-se o plano-tarifá a quem pedir.

MUDANÇA DE DOMICILIO
em Pariz Modas de primeira ordem
Fornecedor das Cortes Européas
CARLIE, 16. rue de la Paix, 1.º andar.

Miracema

ESTADO DO RIO

Sr. Honorio Prado—Descrente de todas as panacéas espaventosamente annunciadas pelos jornaes rendo-me a evidencia absoluta.

Depois de velho e alquebrado por pertinaz bronchite asthmatica chronica, ha 15 annos, a conselho e instancia do meu amigo Joaquim Rodrgues Teixeira, que já curou do mesmo remedio em pessoa de sua familia urci-me com tres vidros de see xarope de Jataby e alcatrão.

Posso dizer que lhe sou devedor do resto dos meus dias.

Considero-o um bemfeitor da humanidade soffredora

Disponha do seu eternamente agradecido.

JOÃO MARIA DE PINHO BOREES.
negociante

8 de Janeiro de 1899.

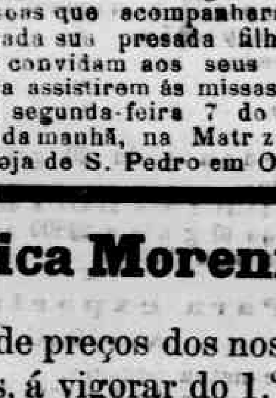

Judith Marinho Ferreira

Antonio Gonçalves Ferreira, sua mulher, filhos, genro e nora agradecem a todas as pessoas que acompanharam até a ultima morada sua presada filha, irmã e cunhada, e convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam rezar, segunda-feira 7 do corrente, ás 8 horas da manhã, na Matriz da Boa-Vista e igreja de S. Pedro em Olinda.

Fabrica Moreninha

Tabella de preços dos nossos cigarros, á vigorar do 1.º de Fevereiro de 1898.

Preços liquidos á dinheiro

SELLADOS=MILHEIRO

Cara-dura grossos á	10$500
Morenos grossos á..	10$500
Flôr da Moreninha grossos 1.......	10$500
Flôr da Floresta, grossos á	10$500
Cara-dura finos á...	9$000
Morenos finos á....	9$000
Bôa-Idéa finos á....	9$000
Desfiados amarrados á	10$500
Ditos abertos á.....	10$000

Recife, 1 de Fevereiro de 98
Santos & C.

Eu era assim

PORTO ALEGRE

O Sr. Alipio Jacobina, distintissimo capitão d 13 de infantaria, soffreu bronchite durante mais de 20 annos.

Curou-se com o Alcatrão e Jataby—Prado.

Maranhão

A Exma. Sra. D. Verginata Lima de Meirelles, sem soffreo a intensa rouquidão.

Curou-se pelo Alcatrão e Jataby de Honorio Prado.

Os principios balsamicos e resinosos do pinheiro maritimo, extrahidos, por processos especiaes, da arvore, no momento em que é cortada, se acham reunidos no *Xarope de Lagasse*, verdadeiro especifico das molestias do peito, tosses, constipações, bronchites, grippes e influenza.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77, 1.º andar, lado do Caes.
Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

ILLEGÍVEL

Associação Luso-Americana Financial Beneficente Geral de Soccorros Mutuos e Garantia de Vida.

VERA MUTUARIA SUI GENERIS

Grande inscripção facultativa de associados por capitalisações, amortisaveis periodicamente.

BOLETIM DO DIA 5 DE MARÇO DE 1898

Sorteio diariamente ás 4 horas da tarde

Amortisações titulares geraes de ns. 185 a 188. . 24$600

Premios pagos	1.353$000
A' remissão de socios	225$800
A' reserva e fundação	225$800
A' recompensa e soccorros	451$600
Fracções menores de 100	1$800
Total	2.258$000

Séde geral — Rua d'Assembléa n. 95— Rio de Janeiro

Succursal — Rua 15 de Novembro n. 77.—Pernambuco.

Subscreve-se na succursal, á rua 15 de Novembro n. 77.

O DIRECTOR GERENTE

Viviano R. do Passo.

Conferi.

O FISCAL DA ASSOCIAÇÃO

L. Coutinho.

O phosphato de cal, que existe nos ossos, nos nervos e nos musculos, é absolutament eindispensavel para o organismo; sob a forma perfeita que lhe dê Dusart, o lactophosphato de cal é assimilavel, reanima as forças, estimula e regularisa o appetite é o que explica a venda realmente prodigiosa do *Vinho* e *Xarope de Dusart*.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só de grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais, uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito admiravel, apresentando phenomenos tã maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo— nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é dê um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosa, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou crypella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodo das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com feganoréur, um resltado muito certo e seguro em a sua composição tal simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade de Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contêm 30 gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignado.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua do Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n 190 na Residencia.

Medico

Dr. I. Alcebiades Velloso

Continúa a residir na rua de Lima n. 1

Consultorio—a rua do Rosario Estreita n. 12. 1.º andar.

Consultas de 1 ás 3 horas.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 20 DE JULHO DE 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumathismo syphilitico ou gotozo pós vipatica, erupções de pelle, cancros e cancroo venereos, flores brancas, hysterismo fraqueza dos nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas tobrencos, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas fistulas, empingens, daltros, annos e manchas na pelle, bobas e bobôses sarnas, catarrhos quaesquer molestias da bexiga, entre outras, albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiases, morphêa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

Cirurgia-geral

E

Especial das vias genito-urinarias de ambos os sexos.

O Dr. Malaquias, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, reabrio o seu consultorio medico-cirurgico, sito ao largo do Corpo-Santo n. 11, 1.º andar, onde póde ser encontrado todos os dias uteis de uma hora ás 3 da tarde.

Pratica todas as operações cirurgicas pelos processos os mais aperfeiçoados.

Residencia provisoria em Jaboatão.

Medico Operador-Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Pragresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados, e dar á consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Companhia Fabrica de Estopa

Venho trazer ao conhecimento dos interessados e do publico em geral que, por força de uma acção que, de accordo com o tres accionistas, movo contra os Srs. G. Gatis, W. Webster e A. von Sohsten, *soi-dissant* eleitos membros da nova directoria da mencionada Companhia, e para o fim de annullar a farça de sua eleição, acho-me ainda na representação legal do cargo de director-thesoureiro, assim como os demais representantes da directoria passada.

Fiquem, pois, todos prevenidos para depois não se chamarem a ignorancia, do que sou o unico competente para gestão da thesouraria da fabrica; e não estou disposto, bem como os meus companheiros, a consentir que continue a imperar a tramoia que, sob o nome de eleição, collocou contra expressa disposição da lei e dos Estatutos, na direcção de tão importante empreza, pessôas que não foram eleitas e além disto não têm condições legaes e moraes de idoneidade para representarem a mencionada empreza.

Faço esta publicação para que não se continue a abusar da seriedade de muitos accionistas e a prejudicar a Companhia em seus mais vitaes interesses, contra cujos damnos estou resolvido a fazer triumphar o direito ea justiça.

E. A. M. Fenton,
Director-thesoureiro.

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.

Telephone n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar

Telephone 365

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horada manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 200.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n 23 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá Consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre—Magdalena.

Dr. Nunes Coimbra

MEDICO E PARTEIRO

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças.

Consultorio: Rua Marquez de Olinda n. 64, das 12 ás 2 horas da tarde,

Residencia; em Fernandes Vieira n. 7.

Telephone: n. 387.

Chamados: a qualquer hora.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosarion. 21 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica na Faculdade de Direito

Avisa a seus clientes e amigos que mudou seu Consultorio para o Largo do Corpo Santo n. 5, onde dá consultas todos os dias uteis do 1 ás 3 horas da tarde.

Reside no Parnameirim defronte da Estação.

Telephone da residencia n. 27.

Os chamados serão dirigidos para o Consultorio ou para a residencia.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febris, (defluxos) acompanhado de reacção *oryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

ETHER BROMADO

DE

Ildeffonso de Azevedo

PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

O Dr. Ermiro Coutinho, de volta do Rio de Janeiro, tem aberto seu consultorio Medico na rua do Barão da Victoria n 15 primeiro andar, onde attenderá os seus amigos, e clientes de uma hora as tres.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata

DO

PHARMACEUTICO

Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO

Pharmacia Conceição.

Pharmacia Alfredo Ferreira

E em todas as boas pharmacias.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyses chimicas e microscopicas.

Consultas de meio dia ás 3 horas

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIÁES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 5 de Março de 1898

Não houve cotação.

O presidente.
Candido C. G. Alcoforado.

O secretario interino,
João Leopoldo do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 6 9/16 sobre Londres a 90 d/v, realizando-se alguns negocios, baixando de tarde para 6 17/32 e 6 1/2.

Letras particulares foram negociadas em limitada escala a 6 5/8, entrega até Abril.

Rio: abriram a 6 9/16, fechando frouxo.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina novo, por 15 k. de	7$100 a 7$400
Crystal novo, por 15 k.	6$400 a 7$100
Branco, per 15 k. nominal	6$200 a 7$090
Somenos, por 15 k.	4$600 a 4$800
Mascavado, »	3$700 a 3$800
Bruto, »	3$600 a 4$000
Retame, »	3$200 a 3$300

Aguardente de 20 gráos a 1$300 a canada.

Alcool de 38 gráos 2$600 a canada.

Alcool de 40 gráos a 2$800 a canada.

Mel por pipa 70$000.

Para exportação

ALGODAO

Não constou negocio.

Bagas de mamona de 3$000 a 3$200 os 15 k

Caroços de algodão 760 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, vendas	1$550
Refugos	1$032
Verdes ultima venda	$880

MEL

Cota-se nominal a pipa . . . 110$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 310$000 á 330$000 nominal.

AGUARDENTE

Por pipa, venda nominal	a 180$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 380$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Solla o meio nominal de 8$000	a 10$000
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos	a 17$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de	32$000 a 36$000
Cera de carnaúba 15 kilos, vendas	16$000 á 25$000
Farinha de mandioca, o sacco de	6$000 a 7$000

MILHO

Cotamos o kilo, . . . a $120

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 4 DE MARÇO DE 1898

Domingos Coelho & Soares.—Uma caixa com tecidos de algodão.

Albino Amorim & C.—Quatro caixas com chitas.

Andrade Lopes & C.—Tres caixas com tecidos de algodão.

Alvares de Carvalho & C.—Duas barricas com parafusos de ferro.

Carneiro de Souza & C.—Cinco volumes com diversas ferragens.

Alberto Cardoso & C.—Uma caixa com flanella de lã.

F. A. Gomes de Mattos.—Dous fardos com tecidos de algodão.

Abilio Alves Martins.—Um barril com vinho commum.

Manoel Joaquim Ribeiro & C.—Uma caixa com lata de ouropel.

Guimarães Bastos & C.—Uma caixa com tecidos de algodão.

Antonio Domingues de Lima & C.—Uma com perfumarias.

Machado & Pereira.—Duas caixas com chales de lã e tecidos de algodão.

Azevedo & C.—Uma caixa com oleo de linhaça.

Antonio Pereira de Azevedo.—Uma caixa com perfumarias.

Antonio Francisco Areias.—Uma caixa com armações para chapéos de sol.

Guarino de Souza Peixe.—Um fardo com lona de linho.

Adolpho de Castro e Silva.—Uma caixa com tecidos de seda.

J. W. de Medeiros & C.—Uma caixa com chapas para photographia.

Pedro Antunes da Rocha.—Duas caixas com parafina em massa.

Oliveira Bastos & C.—Uma caixa com papel pautado e diversos artigos do miudezas.

Albino Amorim & C.—Quatro caixas com tecidos de algodão.

Loureiro Maia & C.—Quatro caixas com tecidos de algodão.

Joaquim Luiz Teixeira.—Uma caixa com casimira de lã e tecidos de algodão.

Oswaldo Gusmão.—Uma caixa com uma cama de ferro.

Julio & C.—Tres fardos com fio de algodão.

Arthur Orlando da Silva.—Uma caixa com sementes de hortalice.

Olintho, Jardim & C.—Sete caixas com tecidos de algodão.

Joaquim Gonçalves & C.—Cinco caixas com tecidos de algodão.

Dias Fernandes & C.—Sete caixas com peixes em conservas e fructas seccas.

Israel R. de Araujo & C.—Duas caixas com quadros e objectos para escriptorio.

Joseph Krause.—Dous barris com vinho commum.

M. S. Maia.—Cinco caixas com fructas verdes.

Nunes, Oliveira & C.—Uma caixa com chapéos de palha de arroz.

Albino Silva & C.—Oito caixas com fechaduras de ferro.

IMPORTAÇÃO

Portos do sul, vapor nacional *Maranhão*, entrado no dia 2 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C:

Charutos 7 caixas á diversos.

Capéos 7 caixas á ordem.

Drogas 10 caixas á Companhia de Drogas.

Fio 60 saccos a C. Fernandes & C.

Fumo 3 caixas a P. de Faria & C., 6 a A da Silva, 23 a Banks.

Livros 1 caixa a João W. de Medeiros, 6 a R. M. da Costa.

Malla 1 a A. G. Coimbra.

Perfumarias 1 caixa ao mesmo.

Tecidos 30 volumes a A. Maia & C., 50 a Rodrigues, Lima & C., 37 a Machado & Pereira, 73 a Ferreira e Irmãos, 69 a Silva Cordeiro & C., 1 a B. Silva, 8 a F. A. G. Mattos, 6 a A. de Britto & C., 3 a L. Maia & C., 2 a R. Carvalho & C., 2 a A. Maia & C., 4 a Gonçalves Cunha & C., 2 a N. Maia & C.

Portos do sul, vapor nacional *Cometa*, entrado em 3 do corrente e consignado a B. B. Dallas:

Graxa 100 pipas a Silva Guimarães & C., 290 e 50 bordalezas á ordem.

Xarque 5 930 fardos á ordem, 2.000 a Pereira Carneiro & C., 300 a M. S. Maia & C., 285 a Amorim Irmãos & C.

Portos do norte, vapor nacional *Una*, entrado em 3 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana:

Algodão 1.432 saccos á diversos.

Borracha 9 fardos a G. de Mattos Irmãos.

Cera 50 saccos a M. F. & Irmãos, 36 a M. F. Leal, 71 a Machado & Seixas, 318 a Rossabak Brothers & C., 175 á ordem.

Esteiras 20 fardos a C. Lima & C.

Pelles 3 fardos a S. Cordeiro & C., 32 a R. Brothers & C., 5 a G. de Mattos Irmãos.

Pennas 1 caixa aos mesmos, 1 a Rodrigues, Lima & C., 2 a Rossbach Brothers & C.

Solla 25 amarrados aos mesmos.

Portos da Europa vapor inglez *Magdalena*, entrado em 3 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C.:

Amostras 46 volumes a diversos.

Camisas 1 caixa a Amorim Fernandes & C.

Chapéos 1 caixão a J. Cunha & C., 3 a Ramarcos & C.

Chá 1 volume a Guimarães & C., 6 a A R. Soares & C., 9 á ordem.

Conservas 40 volumes a A. Soares & C.

Drogas 4 volumes a A. Raposo & Moraes, 18 a Guimarães Braga & C.

Genebra 50 caixas a A. Soares & C.

Leite condensado 5 caixas a A. Soares & C.

Manteiga 30 barris e 40 meios ditos a Joaquim Ferreira de Carvalho & C

Mercadorias 2 volumes a F. Nunes & C., 1 a J. Britto, 1 a G. Bartholomeu, 3 a Companhia do Beberibe

Presuntos 2 caixas a A. Soares & C.

Queijos 11 caixas a Costa & Rocha. 4 a J. F. Lima & C., 24 a Amorim Fernandes & C., 11 a Dias Fernandes & C, 15 a João F de Almeida & C., 12 a A. de Freitas & Irmãos, 12 a A. Soares & C

Soberanos 1 caixa com 1,000 a The London & River Plate Bank, 1 som 500 a V. Granden.

Salitre 35 barricas á ordem.

Tecidos 16 volumes a Machado & Pereira, 4 Joaquim Gonçalves & C., 18 a Rodrigues Lima & C., 2 a Guerra & Fernandes, 5 a A. Maia & C., 4 a A. Vieira & C., 3 a A. Amorim & C., 2 a V. Matheus, 3 a L. Magalhães & C., 11 a A. de Britto & C., 7 a J. S. F. Pinto, 4 e R. de Carvalho & C., 1 a Santos & C., 4 a Muller & C., 5 a L. Maia & C., 9 a Bernet & C., 2 a Francisco Freire, 14 a Meili Diethelm & C., 4 a Gonçalves Cunha & C., 2 a A. Lopes & C.

Vinho 22 caixas a Max Drechsler.

EXPORTAÇÃO

DIA 5 DE MARÇO DE 1898

Para o Exterior

— No vapor inglez Hampsteal, para New York, carregaram:

Pohlman & C., 4000 saccos com 304000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor belga Albers, para New-York, carregaram:

Silva Cordeiro & C., 56 fardos com 10415 kilos de peles em cabello.

— No patacho americano Joanna Iva, para New York, carregaram:

Borstelman & C., 7250 saccos com 543780 kilos de assucar mascavado.

— No vapor allemão Tucuman, para Bremen, carregou:

V. Neesen, 2418 couros seccos salgados pesando 26926 kilos.

— No vapor inglez Scholar, para Liverpool, carregaram:

Blackburn & C., 422 saccos com 29549 kilos de caroços de algodão.

— Na barca portugueza Oliveira, para o Porto, carregaram:

Silva Guimarães & C., 43 saccos com 3859 kilos de porvilho de gomma de mandioca.

Para o Interior

— No vapor nacional Itapoam, para o Rio Grande do Sul, carregaram:

Loyo & Filho, 500 saccos com 37500 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre, carregaram:

Loyo & Filho, 500 saccos com 37500 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregou:

Francisco M. Dias, 700 saccos com 42000 kilos de assucar branco e 700 ditos com 42000 ditos de assucar mascavado.

— No brigue nacional Frederico, para o Rio Grande do Sul, carregou:

João M. de Abreu, 300 saccos com 22500 kilos de assucar branco.

Para Pelotas, carregaram:

Theodomiro de Barros, 500 saccos com 37500 kilos de assucar branco.

Monteiro & Esnaty, 300 saccos com 22500 kilos de assucar branco.

— No lugar nacional Natal, para Pelotas, carregaram:

P. Alves & C., 200 saccos com 15000 kilos de assucar branco.

J. de Barros Correia, 2000 côcos fructas.

— No vapor nacional Marajó, para o Pará, carregaram:

Braga & Sá, 8 caixas com calçados.

Costa Campos & C., 1 caixa com calçados.

João de A. Fonseca, 1000 caixas com 12000 kilos de sabão.

E. Coimbra, 1050 barricas com 79960 kilos de assucar branco.

A. Fernandes & C, 757 saccos com 45420 kilos de milho.

M. S. Maia & C., 1100 barricas com 79800 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, carregaram:

Coelho Pinto & C., 53 caixas com 485 litros de cidra, 45 ditas com 370 ditos de vinhos de fructas, 20 ditas com 300 ditos de genebra e 20 ditas com 240 ditos do cognac.

J. S. de Amaral & C., 100 barris com 3500 litros de vinhos de fructas.

Manoel M. da Costa, 20 barricas com 1200 kilos de assucar refinado e 20 ditas com 1400 ditos de assucar branco.

Para o Amazonas, carregou:

João de A. Fonseca, 1000 caixas com 12000 kilos de sabão.

— No vapor nacional Olinda, para Bahia, carregaram:

Amorim & Campos, 6 caixas com 438 litros de perfumarias.

Para Victoria carregaram:

P. Pinto & C., 25 pipas com 15500 litros de aguardente.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

Costa Campos & C., 2 caixas com calçados.

A. Xavier e Silva, 400 saccos com 24000 kilos de assucar branco.

Theodomiro de Barros, 172 saccos com 10320 kilos de assucar branco e 50 ditos com 3000 ditos de assucar mascavado.

P. Pinto & C., 25 pipas com 12000 litros de aguardente.

— No hiate Deus é Grande, para o Aracaty, carregaram:

João de A Fonseca, 37 caixas com 888 kilos de sabão.

A Fernandes & C., 1 caixa e 1 garrafão com 21 litros de genebra e 5 caixas com 120 kilos de sabão.

J. S. de Amaral & C., 15 caixas com 120 litros de vinhos de fructas, 1 pipa e 1 barril com 135 litros de vinagre, 40 garrafões e 10 caixas com 63 litros de genebra, 2 pipas com 940 ditos de vinhos de fructas, 35 barris com 1400 ditos de ditos, 10 caixas com 90 ditos de cidra e 20 ditas com 160 ditos do licor.

A. Fernandes & C., 1 barrica com 90 kilos do assucar refinado, 2 ditas com 210 ditos de assucar branco e 3 pipas com 1440 litros de aguardente.

Figueiredo Costa & C., 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado e 5 pipas com 2000 litros de vinhos de fructas.

Ferreira Rodrigues & C.. 10 barris com 350 litros de mel.

— No hiate Bom Jesus, para Macáo, carregaram:

C. A. Barbosa, 40 barris com 1360 litros de vinhos de fructas.

Oliveira & C., 13 barricas com 780 kilos de assucar refinado e 17 ditas com 1138 ditos de assucar branco.

Castro Lemos & C., 7 barricas com 420 kilos de assucar branco, 1 caixa com 30 ditos do fumo, 1 barril com 90 litros de vinagre, 1 sacco com 60 kilos de café, 1 caixa com 10 ditos de velas, 1 barril com 45 litros de vinhos de fructas, 10 caixas com 120 ditos de cidra e 12 ditas com 300 kilos de sabão.

Costa Lima & C., 1 caixa com 93 kilos de fumo e 2 ditas com charutos.

A. Fernandes & C., 4 caixas com 40 kilos de massas.

Para o Assú, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 30 caixas com 690 kilos de sabão.

Para Natal, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 176 caixas com 3520 kilos de sabão.

— Na barcaça Deusa do Oceano, para Maceió, carregaram:

A. J. Madeira & C. 2 barris com 180 litros de vinhos de fructas e 2 caixas com 100 kilos de massa de tomate.

— Na barcaça Nympha do Mar, para S. Miguel, carregou:

Azevedo Irmãos, 7 caixas com 140 litros de cerveja e 5 ditas com 40 ditos de cidra.

— Na barcaça Francisca Domingues, para Maceió, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 2200 kilos de sabão.

— Na barcaça Francisca Octavia, para o Pilar, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 130 caixas com 2900 kilos de sabão e 20 ditas com 100 ditos de velas.

Caldas & C., 1 caixa com 70 kilos de doce.

Fonseca Irmãos & C., 180 caixas com 4140 kilos de sabão e 10 ditas com 50 ditos de velas.

— Na barcaça Paraguassú, para Parahiba, carregou:

J. Esteves, 38 barris com 1720 litros de vinhos de fructas.

— Na barcaça Nazinha, para Mamanguape, carregou:

A. J. Fernandes, 1 barrica e 1 currão com 100 kilos de fumo.

Manoel M. da Costa, 14 caixas com 98 litros de aguardente e 4 barris com 180 ditos de vinhos de fructas.

C. Fernandes & C., 6 caixas com 84 kilos de cera em velas.

— No cúter Jaguarary, para Natal, carregaram:

A. Fernandes & C., 30 barris com 300 litros de vinhos de fructas.

Castro Lemos & C., 30 saccos com 1800 kilos de café e 2 fardos com 100 ditos de fumo.

Dias & C., 11 barricas com 660 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça D. Lalá, para Parahiba, carregou:

A. A. de Paiva, 20 volumes com 700 kilos de saccos vasios.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Mez de Março

RENDA GERAL

Do dia 2 á 4	228:160$393	
Idem do dia 5	55:092$580	
		283:252$973

RENDA DO ESTADO

Do dia 2 á 4	72:901$315	
Idem do dia 5	11:661$145	
		84:562$460
Total		367:815$433

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 5 de Março de 1898.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Março

Renda do dia 1 á 4	33:697$240
Idem do dia 5	23 755$923
	57:453$163

RECIFE DRAINAGE

Mez de Março

Renda do dia 1 á 4	473$961
Idem do dia 5	972$150
	1:446$114

ALTERAÇÕES DA PAUTA

VALORES DAS MERCADORIAS SUJEITAS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 7 á 12 de Março de 1898

Assucar branco, kilo 400

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSÉ

O movimento deste Mercado no dia 4 de Fevereiro foi o seguinte:

Entraram:

25 bois pesando kilos.	3.150
1015 kilos de peixe a 30 rs.	30$450
9 comp. com mariscos a 150 rs.	1$350
6 ditos com camarões a 150 rs.	$900
5 ditos co caranguejeiros a 150	$750
13 suinos a 1$000	13$000
43 columnas a 900 rs.	38$70
1 carg. com galinhas a 750 rs.	$750
7 cassuaes com gallinhas a 450 rs.	3$150
49 carg. com div. fruct. a 450 rs.	19$350
40 carg. com ceriaes a 300	12$000
4 carg. com milho secco a 300 rs.	1$200
4 carg. com feijão a 300 rs.	1$200
8 suinos a 1$000	8$000
110 lugares a 300 rs.	33$000
14 comp. com suineiros a 1$500	21$000
8 ditos, ditos a 1$050	8$400
9 comp. com fressuras a 900	8$100
54 comp. com fazendas a 2$	108$000
23 comp. com comidas a 1$050	24$150
63 comp. com verduras a 450 rs.	28$350
114 comp. com farinha, milho e feijão a 600	68$400
45 comp. com talhos a 3$	135$000
	558$000
Rendimento de 1 a 3	1.608$300
Somma total	2:166$300

Preços do dia

Carne verde de 1$000 a $400 o k.

Suinos de 1$200 a 1$000 o k.

Carneiro de 1$500 a 1$200 o k.

Farinha de 1$ a 600 a cuia.

Milho de 1$ a 600 a cuia.

Feijão de 1$200 a 3$000 a cuia.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 4

Havre e Lisbôa—17 dias, vapor francez «Colonia,» de 1594 toneladas, commandante C. Levallois, equipagem 39, carga varios generos; a Felix Bandeira.

Porto-Alegre e escala—21 dias, vapor Brazileiro «Itapuan,» de 512 toneladas, commandante H. C. Niles, equipagem 28, carga varios generos; a J. I. Guedes Pereira.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor brazileiro «Guarany,» commandante H. Jones; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor francez «Colonia,» commandante Livallois; carga varios generos.

Paranaguá e escala — Patacho nacional «Progresso,» commandante P. A. Myard; carga varios generos.

Fernando de Noronha e Natal—Vapor brazileiro «Una,» commandante Sá Pereira; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Março

Dismante, do sul, a 6.

Olbers, do sul a 6.

Gram Pará, do norte, a 6.

Olinda, do norte a 6.

Capua, de New York, a 7.

Galileu, de New York, a 7.

Medoc da Europa a 7.

Tucuman, da Europa a 7.

Ebro, do sul a 8.

S. Salvador, do sul, a 8.

Portugal, da Europa a 10.

Buffon, do sul, a 12.

Scholar, de de Liverpool, a 12.

Brazil, do norte a 13.

Asiatic Prince, de New-York a 13

Città de Genova, do sul a 13.

Clyde, do sul, a 13.

Nile, da Europa, a 16.

Cordillere, do sul a 20.

Rio Janeiro, de Genova a 26.

Minho, da Europa, a 26.

Magdalena, do sul, a 27.

Polluce, de Triestre, a 27.

Orcana, da Europa, a 27.

Thames, da Europa, a 31.

VAPORES A SAHIR

Mez de Março

New-York Olbers, a 6 as 12 h.

Rio e esc. Olinda a 6 as 5 h.

Bahia e Rio Galileu, a 7 as 12 h.

Santos e esc. Capua, a 8 as 4 h.

Southampton esc. Ebro a 8 as 4 h.

Buenos-Ayres e esc. Medoc a 8 as 4 h.

Rio e Santos Tucuman á 8 as 4 h.

Manáos e esc. S. Salvador, a 9 as 4 h.

Buenos-Ayres e esc. Portugal á 10 as 12 h.

New York Buffon, a 12 as 12 h.

Genova e esc. Città de Genova a 13 as 4 h.

Rio e esc. Brazil á 13 as 5 h

Southampton e esc. Clyde, a 13, as 12 h.

Santos Asiatic Prince á 15 as 4 h.

Buenos Ayres e esc. Nile, a 16, as 12 h.

Bordeaux e esc. Cordillere, a 20 as 12 h.

Santos e esc. Rio Janeiro a 26 as 4 h.

Buenos Ayres e esc. Minho, a 26, as 12 h.

Southampton e esc. Magdalena, a 27, as 12 h.

Valparaiso e esc. Orcana, a 27 as 12 h.

Santos e esc. Polluce, a 28 as 4 h.

Buenos Ayres e esc. Thames, a 31, as 12 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE FLEETROOOD

Barca norueguense Sophie.

DE TERRA NOVA

Lúgar inglez Belle of the Exe.

Lúgar inglez Fanny.

Lugar inglez Dora.

Lúgar inglez Peggy.

DE MONTIVIDÉO

Lúgar inglez Mignonette.

Lúgar inglez Hoogizand.

DE HAMBURGO

Barca russa Hannes.

DE CARDIFF

Barca norueguense Bravo.

Barca norueguense Sultana.

DE PENARTH

Barca sueca Hestia.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itapoan, varios generos.

Vapor nacional Cometa, varios generos.

Vapor nacional Salinas, varios generos.

Vapor nacional Marajó, varios generos.

Vapor inglez Norseman, fios.

Vapor inglez Hampstead, assucar.

Barca nacional Victoria, varios generos.

Barca portugueza Oliveira, varios generos.

Barca norueguense Carsten Boe, carvão.

Barca norueguense G. B. Duane, carvão.

Barca norueguense Fordenskjold, carvão.

Barca norueguense Espeland, carvão.

Barca norueguense William Gordon, carv

Barca norueguense G. B. Duane, carvão.

Barca russa Hannes, varios generos.

Barca ingleza Cordelia, bacalhão.

Barca ingleza Helen Izabel, vasia.

Brigue nacional Frederico, vasio.

Lúgar nacional Natal, var. generos.

Lugar norueguense Grei, carvão.

Lugar inglez E. Symour, vasio.

Lugar inglez Luarca, varios generos.

Patacho nacional Rival, varios generos.

Patacho nacional Guararapes, munições.

Patacho inglez Caspian, vasio.

Patacho americano Johanna Swan, assucar.

Patacho allemão Trias, varios generos.

Palhabóte nacional Brazil, vasio.

Palhabóte nacional Euclydes, sal.

FUNDEADO NO LAMARÃO

Patacho nacional Condo, lastro.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £2,000,000,0,0

Fundos accumulados £ 8,572,336,19.

POLHMANN & C.

INFALLIVEL - INOFFENSIVO - AGRADAVEL

USO INTERNO e EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, a Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ FRANCEZ INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicomentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

Dº *O* Seculo de Lisboa.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—Rua Marquez de Olinda—24
Recife

INDICAÇAO UTIL — Os Dartre são uma doença muito vulgar nesto clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem felicidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precoiso especifico, que não suja a roupa nem é uojeento como as pomadas, e a que o seu auctor, Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES— Aconselhamos - BLENOL, remedio especifico e infalo livel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e imflammações da urethra ou da bexiga, que sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucçõas especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E.-N. Santos,* pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda,42

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda24

BLENOL especifico das Inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Advogado

O Dr. Phaelante da Camara, lente cathedratico da Feculdade de Direito, tem escriptorio de advocacia á rua 15 de Novembro n. 71, 1.º andar.

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.

Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar.

Consultas do 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para á rua Largo do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e residu no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e de mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Peitoral de Cambaá

Brilhantes curas de bronchite

Victima, durante 30 annos, de uma acabrunhadora bronchite, para a qual foram improficuos todos os recursos empregados, o Sr. João Coelho de Queiroz curou-se radicalmente em pouco tempo com o uso do *Peitorvl de Cambará,* de Souza Soares.

—

A Exma. Esposa do Sr. Joaquim Soares Gomes, vice-consul de Portugal e França, no Paraná, padecendo durante muitos mezes de uma bronchite do peior caracter, restabeleceu-se completamente com o uso apenas de 4 frascos do mesmo efficaz remedio, tendo antes tomado inutilmente cerca de 50 outros preparaos!

Dous frascos apenas restabeleceram o Sr. Commendador Antonio Mendes Ferreira de uma grave bronchite.

—

Em casa do commerciante Sr. Manoel Verissimo da Costa, uma creança, atacada de gravissima bronchite capillar, salvou-se com o uso apenas de 2 frascos.

—

O Sr. Tenente-coronel Silvino Ribeiro, atormentado durante 4 annos por uma terrivel bronchite, apenas com 6 frascos ficou radicalmente curado.

Em menos de 3 dias, o Sr. Major honorario Francisco Gonçalves Pires restabeleceu-se de uma forte bronchite com o uso deste precioso remedio.

—

Dous filhos do commerciante Sr José Domingues de Jesus Braz, que padeciam ha muitos annos, de bronchite, curaram-se radicalmente em menos de um mez com o uso do *Peitoral de Cambará*

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (atiga do Imperador n. 79, 1. andar

TELEPHONE N. 544

Peitoral de Cambarà

El medico cirujano que suscribe, certifica que el especifico titulado *Peitoral de Cambara,* del Sr. J, A. de Souza Soares, del Brazil, me ha dado admirables resultados en el tratamiento de as enfermidades del aparato respiratorio, especalmente en las bronchites crònicas.—Dr. *Juan Peralta*

(Eluqui, Republica do Chile.)

Peitoral de Cambará

Attesto que o *Peitoral de Cambará,* de Souza Soares, é um poderoso medicamento. Tenho-o empregado em minha clinica com optimos resultados nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.—(Bahia Dr. *Francisco Tosta Mello*).

EDITAES

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito faz-se publico que, em observancia ao disposto nos arts 9 e 10, capitulo VIII, e arts. 5 e 12, capitulo VIII do titulo V da Lei n. 4, fica marcado o prazo de 10 dias improrogaveis, a contar de hoje, aos proprietarios de *carros de conducção de passageiros de carga, publicos ou particulares,* para mandarem numerar e matricular os referidos carros, sob pena de 10$000 de multa.

Outrosim que nenhum cocheiro ou boleeiro será admittido ao governo de qualquer carro, *sem estar matriculado na Prefeitura Municipal,* sob pena de 30$000 de multa; ficando marcada igual praso de 10 dias para que todos se munam da indispensavel matricula.

Taes cocheiros são obrigados a trazer comsigo sua matricula para mostral-a immediatamente a qualquer agente municipal, sob pena de 10$000 de multa.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 4 de Março de 1898.

O Secretario

Lupicino Amyntas da Costa Barros.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, faz se publico que, para execução da lei n. 134, de 18 de Junho de 1897, fica marcado o prazo de 10 dias improrogaveis, a contar de hoje, aos proprietarios de carroças e carros, baixos sem molas para fazerem a matricula dos referidos carros, de conformidade com o art. 2 da citada lei.

O carro que não tiver sido matriculado não será admittido ao trabalho e os infractores pagarão a multa de 30$000 e na reincidencia o dobro e mais 8 dias de prisão, de accordo com o art. 3 da mesma lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 4 de Março de 1898.

O secretario,

Lupicinio Amyntas da Silva Barros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 32

O administrador faz publico a quem interessar possa, que no prazo de 30 dias uteis, improrogaves, contados da data da publicação do presente edital, será arrecadada á bocca do cofre a contribuição devida pelos serviços da Recife Drainage Company Limited, relativa ao segundo semestre de 1897.

Recebedoria, 2 de Maço de 1897.

Affonso de Albuquerque Mello Junior

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 9 de Fevereiro de 1898.—Directoria da Justiça.—1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o praso de 30 dias, o officio de distribuidor, contador e partidor do municipio do S. Lourenço.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Luiz Salazar da Vega Pessoa, juiz de direito do municipio de S. Lourenço da Matta, por nomeação legal etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e interessar possa que, achando-se vago, desde a installação deste municipio, o officio de distribuidor, contador e partidor, creado pela lei n. 1805 de 13 de Junho de 1884, acha-se o mesmo officio em concurso; pelo que convido aos pretendentes á serventia do referido lugar, a apresentarem, dentro do prazo de 30 dias, á contar da affixação deste, como determina o Decreto n. 3322 de 14 de Julho de 1887, seus requerimentos datados e assignados por si ou por procurador legitimamente constituido e acompanhados do exame de sufficiencia, certificados de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções; folha corrida, certidão de idade ou documento legal que o substitúa, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, art. 210 e seus paragraphos.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado no lugar do costume e delle extrahidas duas cópias, uma para fixar no cartorio e outra para ser remettida ao Dr. Governador do Estado, para o fim indicado no art. 157 do Decreto citado com declaração do dia da affixação e publicação do presente, o que será certificado pelo porteiro dos auditorios, como determina o art. 153 do mesmo Decreto.

Dado e passado nesta villa de S. Lourenço da Matta, aos 4 de Fevereiro de 1898.

Eu, José Francisco Telha de Mendonça, escrivão, o escrevi.—Luiz Salazar da Veiga Pessoa.

E nada mais continha o dito edital, em o qual abaixo se via a certidão do theor seguinte:

Certifico que affixei hoje, ás 9 horas da manhã, na porta do Concelho Municipal e sala das audiencias do juizo, o edital do Dr. Juiz de Direito pondo em concurso o officio do distribuidor, contador e partidor deste municipio.

O referido é verdade e dou fé.

S. Lourenço, 4 de Fevereire de 1898.—O porteiro, José Bernardino de Almeida Costa.

E nada mais continha a certidão referida: dou fé.

S. Lourenço, 4 de Fevereiro de 1898.—O escrivão. José Francisco Telha de Mendonça.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 25 de Fevereiro de 1898.—1.ª Directoria.—1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios do 1.º e 2.º Tabelliães do publico judicial e notas e respectivos annexos de municipio de Leopoldina.

O director
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Olympio Bonald da Cunha Pedrosa, juiz de direito do municipio de Leopoldina, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia que com o prazo de 30 dias a contar desta data, acha-se aberta o concurso para provimento da serventia vitalicia dos officios de primeiro e segundo Tabelliães do publico judicial e notas e respectivos annexos deste municipio, sem lei especial que os rogule, devendo por tanto a seu respeito prevalecer o Decreto de 30 de Janeiro de 1831 *ex-vi* do art. 5.º do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885; pelo que convido aos pretendentes a se apresentarem dentro do referido prazo com seus requerimentos datados e assignados do proprio punho ou procuradores legalmente constituidos, cumprindo-lhes instruir os mesmos requerimentos com auto de exame de sufficiencia, certificado da lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade ou qualquer outro meio legal de prova, certidão, no caso de serem menores de 30 annos, de terem satisfeito as obrigações da lei n 2.556 de 26 de Setembro de 1874, procuração especial: se requererem por procurador e mais documentos que foram convenientes para prova de capacidade profissional.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e reproduzida pela imprensa da capital.

Villa de Leopoldina, 1.º de Fevereiro de 1898.

Eu Martinho Martiniano da Costa Agra, escrivão interino do jury o escrevi.—Olympio Bonald da Cunha Pedrosa.

Conforme o original do que extrahi a presente copia, a qual vai sem cousa que duvida faça.

Dou fé.—Leopoldina, 1.º de Fevereiro de 1898.

O escrivão interino do jury.—Martinho Martiniano da Costa Agra.

Certifico e dou fé que affixei hoje na porta do Paço do Conselho Municipal o edital de que foi extrahida a presente copia. Leopoldina, 1.º de Fevereiro de 1898. O porteiro Joaquim Augusto de Almeida.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Diectoria se faz publico que no dia 19 de Março corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das obras supplementares da cadeia de Caruarú, necessarias á construcção de latrinas e de pintura no forro do mesmo edificio, bem como para as de reparos nas pontes do povoado de Catende e Porto de Pedras; orçadas em 5:018$494 a primeira, e em 1:828$359 a segunda e em 11:456$321 a terceira.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhido sua proporção, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Os certificados de pagamento só serão entregues depois de concluidas todas as obras.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 4 de Março de 1898.

O director,
M. Brunet.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico ao Srs. contribuintes abaixo declarados que foram collectados para o pagamento de impostos relativos ao 2.º semestre do exercicio de 1897 a 1898 conforme se vê da relação infra.

Primeira Secção da Recebedoria do Estado 28 de Fevereiro de 1898.

O chefe
Frederico Guimarães.

—

Freguezia do Recife

Para o 2.º semestre Classe n. 3	
Rua Bom Jesus n. 62, 1.º andar.	
Hactmann & C, 4.ª divisão	516$315
Idem do Marquez de Olinda n. 58, Souza Nogueira & C, 10ª divisão	1.135$893
Idem do Commercio n. 15, T. D. Evans, 6.ª divisão	722$814
Idem do Commercio n. 16 Sampaio Ferraz, 6.ª divisão.	722$841
Classe n. 47 despachantes:	
José Neves Tavares	120$800
Antonio Tiburcio Gomes do Castro	120$800
Taxa fixa	
T. D. Evans, agente da Companhia do vapores inglezes	300$000

1.ª Secção 28 de Fevereiro de 1898.

O lançador
Walfrido de Mello Rego.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 30

O administrador faz publico para conhecimento dos respectivos contribuintes que, no prazo de 8 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativos ao 2.º semestre do exercicio de 1897 a 1898.

Recebedoria, 23 de Fevereiro de 1898.

Affonso de Albuquerque Mello.

—

IMPOSTOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Classe n. 1—Armazens ou lojas de fazendas em grosso e a retalho.

Classe n. 4—Armazens de bacalhão.

Classe n. 5—Armazens de farinha de trigo.

Classe n. 6—Armazens de assucar.

Classe n. 7—Armazens de madeiras, de serrarias, inclusive armazens de materiaes que venderem madeiras de construcção.

Classe n. 8—Armazens de maçames.

Classe n. 9—Armazens ou depositos de recolher, alfandegados ou não.

Classe n. 10—Armazens de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão.

Classe n. 11—Armazens de vender kerosene ou outras materias inflammaveis.

Classe n. 12—Armazens de drogas e pharmacias.

TABELLA B

Fabrica de gaz carbonico do Recife	12:000$000
Idem de Olinda	2:500$000
Idem de oleos	1:000$000
Idem de rapé	500$000
Idem de perfumarias	600$000
Idem de velas stearinas	500$000
Idem de carvão animal	50$000
Profissão de dentista	100$000
Idem de advogado	100$000
Idem de solicitador	50$000
Idem de contador e distribuidor	50$000
Idem de partidor e avaliador	50$000
Idem de medico	100$000
Idem de agrimensor	100$000
Idem de engenheiro civil ou mechanico	100$000
Fabrica de luvas	1:000$000
Idem de molduras	1:000$000
Profissão de caixeiro despachante	60$000
Idem de ajudante de despachante	30$000
Idem de agente de leilões	300$000
Idem de corrector do numero	200$000
Idem de agente auxiliar do commercio, conhecido por zangão e do fretamento de navios	300$000
Idem de tabellião	25$000
Idem de guarda-livros	50$000
Idem de interprete	50$000
Idem de director, agente ou gerente de companhias ou sociedades anonymas quando remunerados e agentes ou consignatarios de vapores	300$000
Por joalheiro que mascatear no Estado, quer tenha ou não estabelecimento	500$000
Por caixeiro viajante	200$000
Por bilhar, pagando sómente 80$000 cada um que exceder á unidade	150$000
Por casa de penhores	2:000$000
Prensa de algodão a vapor	3:000$000
Por agenciador de voluntarios para a policia de outros Estados ou de trabalhadores para fóra deste Estado	10:000$000

Edital

Prazo para recolhimento de notas

De ordem do illustre Sr. coronel Dr. inspector faço publico que, conforme communica o inspector da Caixa de Amortisação em telegramma de 26 do corrente, o prazo para o recolhimento das notas do governo, do valor de 100$000 da 5.ª e 6.ª estampas, terminam em 30 de Junho proximo vindouro, devendo começar os descontos determinados pelo art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de Outubro de 1886, do dia 1.º de Julho em diante.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 28 de Fevereiro de 1898.

O chefe,
Antonio Leonardo de Menezes Amorim.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito se faz publico aos Srs. Marchantes que recolheu gado no Logadouro do «Gequiá que a Prefeitura vai entregar ao seu dono essa proprieda, por não convir mantel-a, por sua imprestabilida e exorbitante aluguel ora exigido; ficando os mesmos Srs Marchantes com o direito de terem seus gados onde lhes convier, respeitando as posturas e recolhendo as curraes dos matadouros o gado para a matança, de vespera, até 5 horas da tarde, de accordo com o art. 18, capitulo VI, titulo II da Lei n. 4.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 4 de Março de 1898.

O Secretario,
Lupicinio Amintas da Costa Barros.

Edital

O art 32 do Regulamento da Capitania do Porto, determina que nenhum navio poderá sahir sobrecarregado nem levar carga no convez que cause perigo, cabendo ao capitão ou mestre conformar-se com esta determinação a respeito.

Cumpre pois aos interessados, para salvaguardar seus direitos que na forma das disposições vigentes, façam marcar no costado a linha de carga dos ditos navios.

Capitania do Porto de Pernambuco, 4 de Março de 1898.

Emilio de Miranda F. Campello,
Capitão de Fragata e do Porto.

Edital

Na forma do art. 76 do Regulamento da Capitania de Porto e de accordo com o aviso n. 2877 de 20 de Dezembro de 1890 e regulamento approvado pelo Decreto n. 2304 de 2 de Julho de 1896, as licenças para as embarcações do trafego do porto e rios navegaveis, particulares ou de recreio, devem ser reformadas no fim de cada anno financeiro, o que contravier será multado de 4 a 10$000 e o mesmo com o pessoal n'elles empregados.

Capitania do Porto de Pernambuco, 4 de Março de 1898.

Emilio de Miranda Ferreira Campello,
Capitão de Fragata e do Porto.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 33

O administrador faz publico a quem interessar possa que no prazo do oito dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativos ao 2.º semestre do exercicio de 1897 a 1898.

Recebedoria, 5 de Março de 1898.

O administrador,
Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Imposto a que se refere o edital supra

Classe n. 2—Armazem de ferragens, miudezas e machinas de costura.

Classe n. 13—Bancos e casas bancarias com sede neste Estado

Classe n. 14—Bancos, agencias filiaes ou representantes das mesmas com sede no estrangeiro, na Capital Federal ou em outro Estado da União.

Classe n. 15—Companhia de seguros a agencias, comprehendida qualquer pessoa que no caracter de agente de companhia fizer contracto dessa natureza, exceptuadas as companhias contractantes do serviço de Bombeiro do Recife.

Classe n. 16—Casas de vender bilhetes de loterias.

Classe n. 17—Emprezas anonymas ou agencias não habilitadas directamente em seu ramo especial de negocios.

Classe n. 18—Enchimentos de alcool e rguardente.

Classe n. 19—Fundição a vapor.

Classe n. 20—Fabricas de sabão.

Classe n. 21—Idem de cervejas, limonadas, licores, genebra e vinagre.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do Commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo o Banco de Credito Real de Pernambuco promovido, perante este juizo, uma acção executiva contra Manoel Carneiro Saint Clais de Gaston e sua mulher, herdeiros da Baroneza de Vera Cruz, para haver o pagamento da quantia de dezeseis contos setecentos e sessenta e nove mil cento e dezeseis reis (16:759$116) juros e custas, de que é credor dos mesmos, conforme se verifica da escriptura de hypotheca lavrada em data de 23 de Junho de 1886, a qual se acha junta aos autos da referida acção, se passou o mandado executivo do theor seguinte:

Mandado Executivo

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do Commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.—Mando aos Officiaes de Justiça competentes, a quem for este apresentado, iddo por mim assignado que, á requerimento do Banco de Credito Real de Pernambuco, intimem a Manoel Carneiro Saint Clais de Gaston e sua mulher, assim como ao tutor do supplicado Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira, para incontinenti pagarem ao dito Banco a quantia de dezeseis contos setecentos e sessenta e nove mil cento e dezeseis réis (16:769$116) e o mais que accrescer de juros e custas e for devido, de accordo com a escriptura de hypotheca respectiva e a conta competente; e, não o fazendo procedam penhora no bem hypothecado para garantia do referido debito, que é o engenho *Manjope,* sito na comarca de Iguarassú, com suas machinas, utencilios e edificações existentes.

Cumpram, feito o deposito respectivo, as intimações necessarias e lavrados os autos precisos na fórma da lei

E eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi aos 9 de Dezembro de 1897.—José Julião.

(Sellado legalmente). Recolhe 4$000 de emolumentos.—E. Walcacer.

Verba — N. 1186. Reis 4$000. Pagou 4$000 de emolumentos.

Recebedoria, 9 de Dezembro de 1897.—A. Albuquerque.—O fiel Urbano Mamede.

Certidões

Certifico que sendo nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, citei a D. Maria do Carmo Dias para todo o conteudo do presente mandado retro, o que ficou bem sciente, o referido é verdade: dou fé.

Recife, 12 de Fevereiro de 1898.—Antonio Souto de Araujo, official do juizo.

Certifico mais que nesta mesma cidade do Recife, citei a Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira, tutor do menor Manoel Carneiro Saint-Clais de Gaston, de todo o conteudo do referido mandado retro, o que ficou bem sciente.

O referido é verdade: dou fé.—Recife, 12 de Fevereiro de 1898.—Antonio Souto de Araujo, official do juizo.

Certifico que deixei de citar ao supplicado Manoel Carneiro Saint-Clais de Gaston, por não ser encontrado nesta cidade e nem saber onde pode ser encontrado.

O referido é verdade: dou fé.—Recife, 12 de Fevereiro de 1898.— Antonio Souto de Araujo, official do juizo.

E mais se não continha em o dito mandado executivo e suas certidões; e por não ter sido intimado o supplicado Manoel Carneiro Saint-Clais de Gaston, me foi feito em audiencia do dia 17 de Fevereiro do corrente anno, o requerimento do theor seguinte:

Termo de audiencia

«Aos 17 de Fevereiro de 1898, nesta cidade do Recife, em publica audiencia do juiz de direito do Commercio Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, comigo escrivão abaixo assignado o solicitador Joaquim José do Abreu por parte do Banco de Credito Real de Pernambuco, na acção executiva que move contra os herdeiros da Baroneza de Vera Cruz, accusou as intimações feitas a D. Maria do Carmo Dias, mulher de Manoel Carneiro Saint-Clais de Gaston e requereu que fiquem em vigor, até que sejam citados o dito Gaston e quaesquer outros interessados, passando-se para este fim editaes com o prazo de 30 dias na fórma da lei, visto acharem-se em lugar incerto e não sabido.»

Dado o pregão ninguem compareceu: o juiz deferio o requerimento; do que para constar fiz este termo, extrahido do meu protocollo de audiencias, ao qual me reporto.—E eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi

E mais se não continha em o dito termo de audiencia em virtude do qual e seu deferimento o escrivão competente fez passar o presente edital com outro de igual theor, com o theor do qual chamo, cito e hei por intimados ao supplicado Manoel Carneiro Saint-Clais de Gaston e outros quaesquer interessados para que, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, compareçam ante este juizo, requerendo o que for a bem do seu direito e justiça, sob pena de proseguir a acção os seus termos, á sua revelia.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e especialmente do dito supplicado e outros quaesquer interessados, será o presente publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 25 de Fevereiro de 1898.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão do Commercio o subscrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do Commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que, depois da respectiva audiencia do dia 24 de Março proximo vindouro, serão levados em praça publica deste juizo, os bens seguintes:

Uma casa terrea, sob n. 17, á rua do Conde da Boa-Vista, edificada em sólo foreiro, medindo 14 palmos de largura e 80 ditos de fundo, avaliada por 2:500$000.

Uma casa terrea, sob n. 19 A, sita á mesma rua, edificada em solo foreiro, medindo 30 palmos de largura e 119 ditos de fundo, avaliada por 5:000$000.

Um terreno todo murado, sob n. 19, á mesma rua do Conde da Bôa-Vista, medindo de largura 91 palmos por 630 ditos de fundo, avaliado por 5:000$000

No extremo deste terreno acham-se edificadas as duas casas acima descriptas e nelle existem sete pequenas casas, algumas construidas de madeira e outras de pedra e cal, todas cobertas de telhas.

Ditos bens vão á praça na execução que o Banco de Credito Real de Pernambuco, move contra D. Maria Carlota de Pinho Borges e vão á praça para pagamento do que esta deve áquelle.

E não havendo licitantes que cubram o preço da avaliação, irão ditos bens á nova praça, com o espaço de 8 dias e abatimento da lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com outro de igual theor que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco, aos 25 de Fevereiro de 1898.

Eu Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, escrivão do Commercio o subscrevi

José Julião Regueira Pinto de Souza.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo sido proposta, perante este juizo, uma acção ordinaria por parte do Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda contra os herdeiros do Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque, para cobrança de duas lettras na importancia de 25:000$000 e juros, citados os réos, á estes assignou-se os dez dias da lei, para apresentarem embargos, depois do que seguindo a causa seus termos regulares, subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença—vistos etc.— Julgo provado o pedido á fls. em vista dos titulos creditorios a fls., confissão a fl. etc., para condemnar os réos successores do accentante dos referidos titulos á pagarem ao autor, a importancia respectiva, juros até real embolso e custas. Recife, 20 de Janeiro de 1898.—José Julião Regueira Pinto de Souza.

Tendo dita sentença passado em julgado, contados os autos e extrahida a competente carta, d'ella se verifica que dita conta, lançada no rosto da mesma eleva-se a importancia de 27:718$992, sendo 25:000$000 de principal; 2:149$992 de juros de 1 por cento ao, contados até 17 de Fevereiro de 1898 e 569$000 de custas.

E não tendo sido intimados da referida carta de sentença alguns herdeiros do referido Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque, por parte do autor me foi diririgida a petição do theor seguinte:

Petição—Illm. Sr. Dr. Juiz do commercio—O Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, tendo de dar execução á sentença que passou em julgado contra os herdeiros do Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque, acontece que muitos destes continuam ausentes em logar incerto e não sabido, como sejam os herdeiros Leoncio Cavalcante de Sá e Albuquerque, Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque, tenente-coronel Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque, Adelia de Sá Cavalcante de Albuquerque, Emilia de Sá Cavalcante de Albuquerque, Sebastião de Albuquerque Cavalcante, como representante de sua mulher Olindina de Sá Cavalcante de Albuquerquer, Luduvico da Cunha Gouveia e sua mulher Amelia Cavalcante da Cunha Gouveia, Dr. Estevão Cavalcante de Sá e Albuquerque, Herculano Cavalcante de Sá e Albuquerque, Emilia Cavalcante da Cunha Gouveia e seu marido, João Cavalcante de Sá e Albuquerque e sua mãe e tutora D. Josepha Cavalcante de Albuquerque, e ainda o Dr. Estevão de Sá Cavalcante de Albuquerqus, Henrique Cavalcante de Albuquerque, Carlos de Britto, como representante de sua mulher e Joaquim de Albuquerque Cavalcante, como representante de sua mulher, que se ausentarem desta cidade, depois da propositura da acção e se acham tambem em logar incerto e não sabido, quer, portanto, justificar o allegado afim de que tenha logar a citação, para execução da sentença por edital nos termos da lei, feito o que se passe mandado de penhora. Assim, pede deferimento. Espera receber mercê. Recife, 22 de Fevereiro de 1898.—Dr. Gomes Parente. (Sellado legalmente).

E mais se não continha em dita petição, na qual proferi o despacho do theor seguinte: nos autos. justifique. Recife, 23 de Fevereiro de 1898.—José Julião.

E tendo o escrivão designado dia para a justificação, o autor produziu suas testemunhas, que depuseram convenientemente acerca do allegado em sua petição, depois do que, subindo os autos á minha conclusão, nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença—Julgo procedente a justificação e mando que se proceda a citação edital com o prazo de 60 dias. Custas afinal. Recife, 2 de Março de 1898. José Julião R. Pinto de Souza.

E mais se não continha em dita sentença; e tendo o exequente reclamado contra o prazo marcado, em petição á mim dirigida, foi a mesma petição por mim deferida, ficando marcado o prazo de 30 dias, em vista do que o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo theor do qual chamo, cito e hei por intimados os réos justificados para os termos da referida carta de sentença e para dentro de 24 horas, findo o referido prazo de 30 dias, pagarem ao exequente justificante a quantia de 27:718$992 juros e custas accrescidos e que accrescerem, ou nomear bens á penhora, sob pena de não o fazendo se proceder penhora em bens seus, tantos quanto bastem para pagamento da dita quantia, juros e custas accrescidos e que accrescerem e proseguindo-se nos termos da execução, até real embolso, ficando logo citado, para todos os termos da mesma execução.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e affixado no lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife,

ILEGÍVEL

capital do Estado de Pernambuco, aos 3 de Março de 1898.
Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão do commercio, o subscrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza

O doutor Marcos Tulio dos Reis Lima, juiz de direito dos feitos da Fazenda Municipal do Recife, etc.

Faz saber aos que o presente virem que em 3ª praça deste juizo do dia 7 de Março se ha de arrematar com o abate da lei os predios seguintes:

O predio n. 152, sito á rua do Marquez de Herval, freguezia de S. José, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 13 metros e 30 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, 3 quartos e quintal murado por 2:430$000 na execução contra Luiz Ferreira de Almeida.

O predio n. 5 na Travessa da Matinha, freguezia da Graça, medindo de frente 4 metros e 25 centimetros e de fundo 9 metros e 65 centimetros, 2 portas de frente, 1 dita no oitão, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa por 810$000 contra Margarida Luiza Sabina Ferreira, hoje Dinden Bazilio de Luna.

O predio n. 49, á Estrada do Agudo, freguezia do Poço, medindo de frente 6 metros e 35 centimetros e de fundo 5 metros e 95 centimetros, porta e 2 janellas de frente, 1 janella em cada oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa por 243$000 contra Manoel Alexandre.

O predio n. 10, á rua da Matinha, freguezia da Graça, terreno proprio, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 5 metros e 85 centimetros, porta e janella de frente, 1 salla, 1 quarto, cozinha interna por 162$000 contra Rofino Abdon de Mendonça.

O predio n. 12, á Estrada do Agudo, freguezia do Poço, medindo de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 6 metros e 30 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha interna por 48$600 contra Manoel Chrispiniano de Almeida.

O predio numero 4 B, á Travessa de João de Barros, freguezia da Bôa-Vista, medindo de frente 6 metros e 90 centimetros e de fundo 4 metros e 60 centimetros, 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos quintal em aberto por 81$000 contra Martinho Francisco de Jesus.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife do Estado de Pernambuco, aos 14 de Fevereiro de 1898.

Eu, José Luiz da Cunha Rocha, escrivão, o subscrevi.

Marcos Tullio dos Reis Lima.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Sousa, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem que, serão levados a 3.ª praça publica, d'este Juiso, depois da respectiva audiencia do dia 10 de Março proximo vindouro os bens moveis seguintes:

Uma armação de pratileiras, com grandes caixões para deposito de pão e bolachas, tudo de madeira envernisada, avaliada por 600$000 é vai á 3.ª praça por..... 486$000, feito o abatimento legal.

Um balcão com gaveta de madeira envernisada, avaliada por 300$000 e vai a 3.ª praça por 243$000 feito o abatimento legal.

Uma balança de columna de metal amarello e pesos de ferro avaliada por 150$0 0 e vae á 3.ª praça por 121$500 feito o abatimento legal.

Uma figura de bronse para illuminação de gaz, avaliada por 100$000 e vae á 3.ª praça por 91$000, feito o abatimento legal.

Um relogio americano de parede, avaliado por 30$000 e vai a 3.ª praça por 24$300, feito o abatimento legal.

Um pequeno compartimento para escriptorio de madeira, com balaustres envernisados, avaliando por 50$000 e vae a 3.ª praça por 40$500, feito o abatimento legal.

Um mocho avaliado por 5$000 e vai a 3.ª praça por 4$050, feito o abatimento legal.

Um cofre de ferro com mocho de madeira, avaliado por 200$000 e vae á 3.ª praça por 172$000 feito o abatimento de lei.

Dous frascos grandes, bocca larga, para deposito de massas, avaliados por 10$000 e vão a 3.ª praça por 8$100 feito o abatimento legal.

Ditos moveis vão a 3.ª e ultima praça em virtude de penhora n'elles feita na execução promovida por E. Kauffman contra Alfredo dos Santos Almeida, para pagamento do que este deve áquelle e serão arrematados por quem mais der.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, com outros de igual theor que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 25 de Fevereiro de 1898.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

DECLARAÇÕES

U. T. P.

União Typographica Pernambucana

ASSEMBLÉA GERAL

Não tendo comparecido numero legal para a sessão ultimamente annunciada, terá esta lugar amanhã (6) com os socios que comparecerem. Os assumptos reclamam suas presenças.

Secretaria da União Typographica Pernambucana, 5 de Março de 1898.

O 1.º Secretario,
Guilherme Patricio Bezerra Cavalcante.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

2.ª convocação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas conforme determina a lei das Sociedades Anonymas, convoco novamente aos Srs. accionistas para comparecerem a nova reunião que terá por fim tratar do augmento de capital, ou outra qualquer medida financeira a qual terá logar no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia do Caes do Apollo n. 73.

Recife, 2 de Março de 1898.

Domingos José Ferreira,
Secretario.

Companhia Serraria Pernambucana

3.ª e ultima convocação

Não tendo se reunido numero sufficiente de accionistas para a sessão de 23 do corrente, são de novo convidados os mesmos senhores pela ultima vez de accordo com a lei das sociedades anonymas, a se reunirem no dia 9 de Março do vigente anno, á 1 hora da tarde, na Associação Commercial Agricola, para tratarem da liquidação da Companhia, de accordo com a indicação do parecer fiscal apresentado na sessão de assembléa geral ordinaria em 24 de Janeiro proximo passado, deliberando essa assembléa com qualquer que seja o numero de accionistas que se apresentarem.

Recife, 24 de Fevereiro de 1898.

João Cardoso Ayres.
Director-secretario.

Banco de Pernambuco

São convidados os Srs. accionistas deste Banco á comparecerem no dia 7 de Março proximo, ao meio dia, na Associação Commercial, afim de tomarem conhecimento do balanço e parecer do conselho fiscal; assim como para proceder-se a eleição do conselho fiscal e seus supplentes, devendo ser apresentadas á Directoria as procurações, tres dias antes da reunião, ficando suspensas as transferencias de acções deste Banco.

Recife, 18 de Fevereiro de 1898.

A. F. P. de Carvalho,
Director-secretario.

Circulo Floriano Peixoto

De ordem da Directoria previno aos Srs. socios que se acham em atraso com o cofre social, que devem até o dia 31 do corrente, saldar seus debitos, sob pena de ficarem incursos no art. 8º § 2º dos Estatutos, procurando o respectivo thesoureiro cidadão Gedeão Forjaz de Lacerda, para aquelle fim.

O secretario,
Francisco Jaborandy de Moraes.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita por escripta e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 55, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talões carimbados, firmados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones,
GERENTE.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Amphitrite

Os Srs. accionistas são convidados para a reunião da assembléa geral ordinaria que deverá ter logar ao meio dia do dia 15 de Março do corrente anno no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 48 a qual terá por fim julgar o relatorio da operações do anno findo, parecer da commissão fiscal, assim como proceder-se a eleição dos membros da mesma commissão para o corrente anno.

Recife, 28 de Fevereiro de 1898.

Os directores,
Arthur Augusto de Almeida.
José Antonio Pinto
João José de Amorim

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, ficam a disposição dos Srs. accionistas para serem examinadas:

Cópia do balanço.
Relação nominal dos accionistas.
Lista de transferencias de acções durante o anno.

Recife, 25 de Fevereiro de 1898.

Francisco de Assis Cardoso,
Director-secretario.

Companhia

Manufactora de Phosphoros

De conformidade com o disposto no decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891, ficam a disposição dos Srs. Accionistas no escriptorio desta Companhia, cópia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 28—2—98.

Antonio Baltar,
Director-secretario.

Companhia

De Seguros Maritimos e Terrestres « Amphitrite »

De accordo com o art. 16 de 17 de Janeiro de 1890, ficam a disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da Companhia Amphitrite á rua do Commercio n. 48 as cópias dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias de acções durante o anno de 1897.

Recife, 15 de Fevereiro de 1898.

Os directores,
Arthur Augusto de Almeida
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

Companhia

Ferro-Carril de Pernambuco

BANHOS DE MAR

Achando-se terminada a estação balnearia, esta Companhia a começar de amanhã deixará de expedir os carros extraordinarios para o referido fim.

Recife, 5 de Março de 1898.

Carlos A. Machado,
Gerente.

Companhia de Seguros Phenix Pernambucana

Ficam a disposição dos Srs. accionistas na séde da Companhia á rua do Commercio n. 46, as cópias dos balanços, da relação nominal dos accionistas e da transferencia das acções durante o anno de 1897.

Recife, 16 de Fevereiro de 1898.

O administradores.
Luiz Duprat.
José Joaquim Dias Fernandes.
Manoel Gomes de Mattos.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

De conformidade com o art. 12 de nossos Estatutos, tenho a honra de convidar os Srs. accionistas desta Companhia para a assembléa geral ordinaria que terá logar no dia 21 de Março vindouro, no salão da Associação Commercial Beneficente á 1 hora da tarde.

Nesta assembléa proceder-se-ha a eleição para a directoria, cujo prazo finda, e para membros da commissão fiscal e seus supplentes.

Recife, 25 de Fevereiro de 1898.

Francisco de Assis Cardoso,
Director-secretario.

Companhia de Seguros Phenix Pernambucana

Assembléa geral ordinaria

Os Srs accionistas são convidados á reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 18 de Março corrente, ao meio dia, na sala da Associação Commercial Beneficente, á rua do Commercio n. 1, para deliberarem sobre o balanço e contas do anno passado e proceder a eleição da commissão fiscal para o corrente o anno.

Recife, 3 de Março de 1898.

Os administradores,
Luiz Duprat.
José Joaquim Dias Fernandes.
Manoel Gomes de Mattos.

Veneravel Confraria de Santa Rita de Cassia

De ordem do conselho administrativo desta Veneravel Confraria, convido a todos os nossos charissimos irmãos para comparecerem em nossa igreja, pelas 3 horas da tarde de domingo, 6 do corrente, paramentados com seus habitos, para encorporadas acompanharmos a procissão do Senhor Attado e da Santissima Virgem que sahe do igreja de Nossa Senhora do Livramento, para a qual tivemos honroso convite.

Consistorio, 3 de Março de 1898.

Miguel dos Santos Costa Junior,
Secretario.

Companhia de Seguro contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira		
Capital subscripto . . .	£	3.000.000
Fundos accumulados . .	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo. .	£	626.000
De premios sobre vidas . .	£	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

Companhia

De Fiação e Tecidos de Pernambuco

Acham-se a disposição dos Srs. Accionistas no escriptorio da Companhia, conforme dispõe o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890.

Cópia dos balanços.
Relação nominal dos accionistas.
Lista das transferencias de acções durante o anno proximo findo.
Recife, .. de Fevereiro de 1898.
Director-secretario,
José João de Amorim.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital . . £ 1.200.000

Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

AGENCIA

Rua da Cruz n. 10

Banco de Credito Real de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, a administração deste Banco faz sciente aos Srs. accionistas, que em sua séde á rua do Bom Jesus n. 26, acham se a disposição dos mesmos a cópia do balanço, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções durante o anno findo.

Recife, 25 de Fevereiro de 1898.

Manoel João de Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

MARITIMOS

Patacho brazileiro

Conde

Para Rio Grande e Pelotas, devendo sahir brevemente ainda recebe carga, á tratar com

Amorim Silva & C.
Rua do Bom Jesus n. 18
1.º andar

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS

Linhas do Atlantico

E' esperado da Europa no dia 7 de Março o vapor

Médoc

Commandante Vedrine

Entrará no porto;

o qual depois da demora necessaria seguirá para Buenos-Ayres, com escala por Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

E' esperado da Europa no dia 10 de Março o paquete

Portugal

Commandante Rossignol

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Buenos-Ayres com escarla por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

E' esperado do sul no dia 20 de Março o paquete

Cordillére

Commandante Baule

a qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por Dakar e Lisboa

Este paquete além das *cabines de luxe* tem quatro classes.

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois das descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas valores, trata-se com o agente
Lingueta n. 16, 1.º andar,
na frente
(Telephone n. 18)

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR

Ebro

Commandante R. J. Hernaman

E' esperado do sul até o dia 8 de Março e seguirá apoz a demora necessaria para

Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete

Clyde

Commandante T. W. Powles

Esperado do sul no dia 13 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para Lisbôa. Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

Espera-se da Europa em 16 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos de

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O VAPOR

Minho

Commandante R. H. Stranger

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Maceió, Rio de Janeiro, Santos Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Southampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Prince Line of Steamers

James Knott, Newcastle-on-Tyne

Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York em 13 de Março e sahirá depois da demore necessaria para

Santos

O vapor inglez

Asiatic Prince

N. B — Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 6 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarrgeados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo ee faltas, se as houvr.

Chama-se a attenção dos recebedores de carga pelos vapores d'esta companhia para a clausula 17 dos conhecimentos referentes a carga despachada sobre a agua.

As mercadorias devem ser despachadas 24 horas depois da chegada do vapor, do contrario serão depositadas pelo agente por conta e risco dos consignatarios, ou ficarão os mesmos responsaveis pelas despesas que occorrerem de estadio, do ose vigias com as alvarengas.

Para passagens trata-e com os agentes

T. D. Evans
Rua do Commercio n. 15

Barca portugueza Oliveira

Presentemente neste porto seguirá sem demora para o

Porto

para onde recebe carga a frete, a tratar com os
AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Tucuman

E' esperado da Europa até o dia 7 do Março, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., tratase com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

Empreza de Navegação Gram-Pará

O vapor

Gram-Pará

Commandante Manoel Franco

Esperado do norte n'estes dias, seguirá depois de curta demora para
Santos e Rio de Janeiro

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

LEILÕES

Agente Oliveira

2.º Leilão

Da importante chacara á rua de S. José do Manguinho sob n. 24, freguezia da Graça, perto da estação do Manguinho e pertencente ao espolio de Paulino de Oliveira Maia.

Sexta-feira, 11 do corrente

A's 12 horas em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, para pagamento do passivo do referido espolio acima, levará a leilão a importante chacara a rua de S. José do Manguinho sob n. 24, freguezia da Graça.

A chacara, que se acha bem construida, tem 4 janellas de frente, portão ao lado e com um bom jardim, salas, 4 quartos, gabinete, dispensa, cosinha, 1 saleta ao lado e mais 1 quarto com banheiro e tanque, cocheira e 2 quartos em seguimento, sotão com 2 janellas para os lados e 3 quartos grandes.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar a referida chacara, servindo de base o preço do 1.º leilão, como consta da petição junta aos autos do inventario.

DIVERSOS

Concelho Municipal de Barreiros

Tendo dirigido quatro cartas ao Sr. Prefeito e Presidente do Concelho Municipal de Barreiros e não havendo, até hoje, nenhum delles se dignado respondel-as, usamos do presente meio pedindo-lhes resposta breve.

Do Escriptorio do «Diario».

— AMELIA BENICIA DE SOUZA, continúa com sua casa de pensão á rua Bella n. 37, 1º e 2º andares, com as accommodações desejaveis a todos que quizerem se hospedar, salas, quartos com janellas para o nascente e poente, banhos, e com comida ou sem ella, a contento do hospede. Preços rasoaveis.

— Precisa-se de uma copeira e de uma engommadeira que engomme com perfeição roupa de senhora; a tratar na rua da Soledade n. 82, A.

— Precisa-se de uma arrumadeira; a tratar na rua da Soledade n. 82 A.

— ALUGA-SE por 60$000 a casa n. 17 á rua da Saudade; á entender-se á rua da Cruz n. 4, com o Sr. Manoel Ferreira Bartholo.

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira e de uma ama para arrumar quartos e lavar alguma roupa, na rua nova n. 44.

— Precisa-se de uma ama para andar com uma criança; a tratar á rua Nova n. 44.

— Vende-se o estabelecimento de mohados sito á rua Vidal de Negreiros n. 155, bem afreguezada, livre e desembaraçado, por preço rasoavel; a tratar no mesmo estabelecimento.

— Quem precisar de um homem para feitor de engenho ou para cuidar de jardim ou horta, dirija-se á rua 15 de Novembro n. 61.

Optimo negocio

Traspassa-se a chave do andar terreo do predio n. 22 á rua Larga do Rosario, proprio para montar-se um bom café, restaurant, etc.; a tratar-se no 1º andar do mesmo predio, com D. Rosa Kauffmann.

AMA

Precisa-se de uma para cozinhar e fazer diversos serviços, em casa de pequena familia; trata-se á rua Vidal de Negreiros n. 168.

Ama de criança

Precisa-se de uma para andar com uma criança, á rua Velha n. 29.

Folhinhas de porta para 1898

Vende-se no escriptorio do «Diario».

Ao Commercio

Os abaixo assignados declaram que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de fazendas á rua Visconde de Inhauma n. 33, sob a firma A. Martins & C., retirando-se o socio José Augusto Martins Russell, pago e satisfeito de seu capital e lucros e ficando o socio Thiago Luiz de Aguiar responsavel pelo activo e passivo, sob sua firma individual.

Recife, 2 de Março de 1898.

José Augusto Martins Russell.
Thiago Luiz de Aguiar.

Casas em Olinda

Vendem-se duas casas em Olinda: a de n. 8 á rua Sete de Setembro, recentemente reconstruida, sob o mais apurado gosto, com bôas accommodações para familia, por ter 3 quartos, 2 salas, sotão, etc., ficando muito proximo da estação do Carmo; e a de n. 30, á Bicca de S. Pedra, com 2 salas, 2 quartos cozinha fóra e grande quintal, quem pretendel-as, dirija-se á Ladeira da Ribeira n. 28.

Piano

Vende-se um de bom fabricante e já um pouco usado, por preço commodo: a tratar no escriptorio da redacção deste *Diario*.

Aluga-se

O armazem a rua do Bom Jesus n. 23, preparado caprichosamente para escriptorio ou negocio. A' tratar rua do Commercio n. 26.

Henriqueta Aurea de O. Botelho

Antonio Paulo Botelho e seus filhos, irmãos, cunhado, sobrinhos, tios e primos, agradecem do intimo d'alma á aquellas pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio de Caruarú os restos mortaes de sua estremecida esposa, mãi, irmã, cunhada, tia, sobrinha e prima Henriqueta Aurea de Oliveira Botelho, e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas de 7º dia que serão celebradas ás 7 1/2 horas da manhã do dia 7 do corrente, na igreja de Santa Theresa, (Recife) e ás 8 horas, na matriz de Caruarú, antecipando a todos que comparecerem os seus agradecimentos.

Sociedade

Monte-Pio Popular Pernamcano

Francisco Bazilio Carneiro da Cunha Miranda

De ordem do respeitavel irmão director convido a todos os irmãos, aos parentes e amigos do irmão benemerito Francisco Bazilio Carneiro da Cunha Miranda, para assistirem á missa que esta Sociedade manda resar ás 7 horas da manhã do dia 7 do corrente, na matriz da Bôa-Vista, 7º dia de seu infausto fallecimento, por cujo acto de caridade ficará grata esta Sociedade á aquelles que comparecerem.

Secretaria da Sociedade Monte-Pio Popular Pernambucano, 3 de Março de 1898.

O 1.º secretario,
Silvestre Baptista de Santa Rosa.

Florinda Maria da Conceição

José Soares Ferreira, sua mulher e filhos profundamente sentidos pelo prematuro fallecimento de sua presada mãi, sogra e avô Florinda Maria da Conceição, convidam aos seus parentes e as pessoas de sua amisade para assistirem ás missas que pelo repouso eterno de sua alma mandam resar na igreja de S. Francisco, ás 7 1/2 horas da manhã, segunda-feira, 7 do corrente, 7º dia de seu passamento, hypothecando desde já sua gratidão a todos que comparecerem e bem assim agradecem a todos que acompanharam a finada á sua ultima morada.

Major José Joaquim Barbosa

Maria Silvina Barbosa, João José Barbosa, Francisca Maria Barbosa, Urbano Gonçalves da Silva, Theresa Maria Barbosa, Ceciliano de Araujo Barbosa, Alexandrina Maria Barbosa, Pedro Fernandes de Lima Santos, Honorata Maria Barbosa Santos, José Luiz de Almeida Cabral e Maria Jeronyma dos Santos Cabral, esposa, filhos, genros e netos, mandam resar missas por alma de seu sempre lembrado esposo, pai, sogro e avô Jose Joaquim Barbosa, na matriz da cidade da Escada, no dia terça-feira, 8 de Março corrente, ás 11 horas da manhã; e para assistir a esse acto de religião e caridade convidam aos seus parentes e amigos e desde já antecipam seus agradecimentos.

Major Custodio Ferreira da Costa Novaes

José Joaquim Dias, sua mulher, filho, genro, filho e neto convidam seus parentes e amigos para assistir á missa que mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 8 do corrente.

Major Custodio Ferreira da Costa Novaes

Manoel da Silva Carvalho convida seus amigos afim de assistirem á missa que manda dizer por alma de seu amigo Custodio Ferreira da Costa Novaes, na matriz de Santo Antonio, terça-feira, 8 do corrente, ás 8 horas da manhã, 7º dia do seu fallecimento.

João Baptista Gomes Penna

60.º DIAS

Domingos G. Gomes Penna e sua mulher Maria Amelia Malheiro Penna, ainda transidos da mais acerba dôr, convidam á seus parentes e pessoas de suas amisades para assistirem á missa que mandam celebrar no dia 8 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz da Bôa-Vista, por alma do seu presado pai e sogro João Baptista Gomes Penna; e desde já se confessam summamente gratos aos que comparecerem a este acto de religião.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grande e pequena porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas, Rua das Larangeiras n. 16.

Jh Gerard

Dourador e espelheiro

faz e concerta qualquer moldura lisa, lavrada, ou em relevo, por mais difficil que seja; concerta restaura, limpa, enverniza e emmuldura quadros a oleo, aquarella, gravuras, etc.; faz e concerta espelho de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço.

TRABALHO GARANTIDO

Rua Barão da Victoria n. 63

Aluga-se

O grande sobrado á rua da Aurora n. 159, com bons commodos para grande familia, em estado de aceio e com todos os commodos confortaveis; a tratar á rua Marquez de Olinda n. 54.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barro-Cjaneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Ama

Precisa-se a rua Larga do Rosario n. 25 hotel, para fazer companhia a uma senhora.

Por 16$000

Aluga-se a um casal sem filhos, um excellente commodo, na rua de Hortas n. 66, 1º andar.

Piloto

Precisa-se de um piloto com carta brasileira, para a barca nacional Victoria.

Vende-se

Cinco vaccas tourinas, bôas leiteiras e um touro; a tratar á Praça da Republica n. 13.

AVISO

O bacharel José Anastacio da Silva Guimarães, encarrega-se da cobrança de dividas nesta cidade, de requerer perante as repartições Estadoaes e Federaes, do pagamento de impostos, da interposição de recursos para o Governo do Estado, do recebimento dos juros de apolices, do desembaraço de papeis para casamento civil, para o que tem como auxiliar, um empregado de fazenda aposentado, dispondo de longa pratica. Para os fins indicados, póde ser procurado em casa de sua residencia á rua do Atalho, oitão da Caixa d'Agua n. 2, ou por carta á rua 15 de Novembro n. 37 1º andar.

Piano

Vende-se um por preço modico; a tratar na redacção do «Diario».

Empregado

Com habilitações de mercearia, dando referencia de sua conducta, precisa-se de um ... rua Barão da Victoria n. 69.

Compra de Mel

The North Brazilian Sugar Factories, Limited compra qualquer quantidade de mel; a tratar na Usina Tiuma ou na Rua do Commercio n. 34 2.º andar

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Payssandú n. 19.

Alfaiataria Caxias

DE

Campos & C.

N. 35 —Rua Duque de Caxias—N. 35

Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob a direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiattaria alugaam-se casa ... tee

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3

Liquidação para acabar

ANTIGA RUA DO CRESPO N. 1

DEFRONTE DO ARCO DE SANTO ANTONIO

Este importante estabelecimento tendo sido vendido, o seu novo dono resolveu liquidar todas as fazendas existentes com a maxima brevidade, visto ter que mudar de ramo de negocio.

Passa a fazer um resumo de alguns objectos, a saber:

Bramante de linho de 5$500 á 3$500 rs
Bramante de algodão de 4$000 á 2$000 rs.
Algodão de 12$000 a 8$000 a peça.
Madapolão sem gomma de 15$000 á 10$000 a peça.
Ditos ifestado de 7$000 á 4$500 a peça
Cretones francezes 1.ª qualidade de 1$200 a 800 rs.
Ditos ditos de 2.ª qualidade 800 á 500 rs.
Cachemiras de todas as cores de 2$500 a 1$000 e 1$200.
Crepons de todasas côres de 2$500 á 1$600.
Sedas de 3$000 e 4$000 á 1$200 1$500.
Ditas para homens de 18$000 á 12$000
Meias para senhora de 24$00 á16000.
Lenços de diversas qualidades a 2$000, 2$500 e 3$000 a duzia.
Camisas parahomem de100$000 á 60$000 á duzia
Collarinhosde 18$000 á 12$000 á duzia.
Punhos de 24$000 á 18$000 e 15$000.
Damacés de seda, 1.ª qualidade, lindissimos desenhos de 14$000 a 6$000 o covado!
Casmiras inglezas de côres de 15$000 á 5$000 e 7$000.
Linons, desenhos novos de 800 á 500 rs.
Mimo dos Anjos de 1$200 á 700 e 800 rs.
Brim para menino de 1$600 á 600 rs.
Cobertores diversos á 1$600, 2$500 e 3$000 rs.

Tendo grande deposito de algodão para sacco vende á preço resumido, assim como muitos outros artigos.

DEFRONTE DO ARCO DE S^TO ANTONIO

Rua do Crespo n. 1

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de se uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado os prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

NEUROSINE PRUNIER

NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA
NEUROSINE - OBREIAS

Reconstituinte geral, Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.

Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.

Deposito geral: CHASSAING y Cª, Paris, 6, avenue Victoria.

GRANDE PREMIO *Exposição Internacional, Lyão 1894.*

FORA DE CONCURSO, Membro do Jury. *Exposição Internacional, Bordeos 1895.*

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

PELO USO DOS

DENTIFRICIOS

Elixir, Pós e Massa

dos R.R.P.P. **BENEDICTINOS**

da Abbadia de Soulac

Dom MAGUELONNE, Prior

Inventado em 1373 pelo Prior P. BOURSAUD

Venda por atacado: SEGUIN, BORDEOS

CASA FUNDADA EM 1807

VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.

CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.

EXIGIR a FIRMA do PRIOR

O NOVO THERMOMETRO MEDICO de LÉON BLOCH

O MAIS SENSIVEL DE TODOS OS SYSTEMAS CONHECIDOS

PARIS, 2, rua de l'Entrepôt, 2, PARIS

NO ESTRANGEIRO, EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS.

Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA NO Mundo enteiro

PARA CURAR

EM TRES DIAS

sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em *Pernambuco*: FRANº M. da SILVA & Cª, e nas principaes Pharmacias

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR

SÁNDALO MIDY

O unico preparado com o celebre Sándalo de Mysore

Inoffensivo, supprime a Copahiba, as Cubebas e as injecções, e cura em 48 horas todos os corrimentos. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria, sem causar dores dos rins, que produzem os sandalos impuros ou associados a outros medicamentos.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

Em todas as Pharmacias

CURA CERTA *de todas as Affecções pulmonares*

BRONCHITES TISICAS CATARROS

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER

Unicas Premiadas *Na Exposição de Pariz em 1878*

EXIJA-SE A LEGDA DE GARANTIA FIRMADA

Pharᵉ de la Madeleine PARIS 5 rue Chauveau Lagarde

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. Fournier.

Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

NOVOS ALAMBIQUES

para DISTILLAR e RECTIFICAR as AGUAS-ARDENTES RHUMS, ALCOES, etc.

DEROY FILS AINÉ CONSTRUCTOR 75, rue du Théâtre, 75 PARIS

GUIA PRATICO do Distillador d'AGUAS-ARDENTES, ESSENCIAS, etc. Manual do fabricante de RHUMS e Tarifa illustrada enviados franco.

LOMBRIGA SOLITARIA CURA CERTA em 2 HORAS, com os GLOBULOS DE SECRETAN Pharmaceutico, Premiado com medalha UNICO REMEDIO INFALLIVEL ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS Depositarios em Pernambuco: FRANº M. da SILVA & Cª

GELEIRA SCHALLER

para Casas de campo, produz de 0,500 a 2 kilogr. de GELO, SORVETES, BEBIDAS GELADAS, com o emprego de um sal inoffensivo. ... rue St-Honoré PARIZ. — Prospecto com desenho.

40 Medicos dos Hospitaes de PARIZ confirmarão a poderosa efficacia dos PEITORAES de Nafé

Pasta e Xarope de Nafé de DELANGRENIER PARIZ 53, Rue Vivienne Se acham á venda em todas as Pharmacias.

Contra: a Tosse, Grippe Influenza Bronchites Coqueluche Irritação do Peito e da Garganta

AGUA *Mineral natural Purgativa*

RUBINAT

Fonte do Doutor LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103:814 de substancias fixas das quaes: SULFATO DE SODA 96g265 SULFATO DE MAGNESIA 3g266

A DITA AGUA PURGA SEM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER — DOSE NORMAL UM COPO.

Exigir sobre o letreiro Rubinat Sauce Llorach

Bôa morada

Aluga-se a casa á rua do Hospicio n. 3, com accommodações para grande familia, jardim e sitio arborisado, com sahida para a rua da Conceição.

A tratar com Joaquim Fernandes da Costa, á rua Coronel Suassuna n. 190.

Dôce de cajú

Vende-se excellente doce de cajú secco na Ladeira da Ribeira n. 28, em Olinda.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, atteam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 15.

Aluga-se

A casa da Capunga junto a ponte, frente para o Rio, travessa Joaquim Nabuco, n. 6, propria para grande familia, ou collegio, ou penção particular, tem agua e foi reaconstruida, é um lugar pitoresco, para ver na mesma e tratar na rua do Commercio n. 26

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.

Para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Ao publico e ao commercio

Francisco de Paula Figueiredo Castro declara que desta data em diante passa á assignar-se, Francisco de Paula Fernandes de Carvalho.

Recife, 5 de Março de 1898.

Importante mobilia

Vende-se uma de pão carga com dunquerques, com portas de espelho; para informações á rua da Imperatriz n. 65, loja.

Moinhos de pedra

Alvares de Carvalho

Recebeu, á rua Duque de Caxias n. 86.

CUIDADO!!!

Não comprem fazendas

Sem primeiro verem o sortimento que acaba de receber

AU MAGASIN MODERNE

e que está vendendo por preços que admira, como sejam

Casemira para roupas de homens e meninos, o que ha de melhor padrões inteiramente novos.

Brins de todas as qualidades.

Grande sortimento de camisas com peitos lisos, bordadas e de pregas, para homens e meninos.

Camisas do ponto de malha, Sport.

Profusão de modellos de collarinhos e punhos o que ha de mais moderno.

Peitilhos de todos os gostos.

Cachemiras de pura lã com matizes de seda, alta novidade para vestidos de soirée.

Cretones, chitas folardinas, linons cambraias, e phantasias, desde os mais baixos preços aos melhores que vem ao mercado.

Gravatas, meias, a toalhados, bramantes, colchas, cortinados, tapetes, espartilhos; emfim uma immensidade de artigos que seria infadonho mencionar.

Pelo que solicitamos das Exmas. Familias e do publico em geral, a honra de uma visita a este estabelecimento, certos de que ao par da modicidade de preços encontrarão agrado e sinceridade.

Au Magasin Moderne

2--RUA DO LIVRAMENTO--2

Fundicção geral

ALLANPATERSON &C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas fundidas e batida
Taxas batidas sem cravação.

Grande depurativo do sangue

XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.

O XAROPE DE VELAME por toda parte a onde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das MOLESTIAS SYPHILITICAS E BOUBATICAS OU ESOPHULSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENEREAS, e quér sejam hereditatadas, quér odqueridas por contagio de pessoas affeccionadas dos diversos virus que minama o sangue. O que o tem feito adoptar como o Depurativo mais energico e mais poderoso nas cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue

DEPOSITO

Botica Franceza=22 Rua do Bom Jesus e na Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario n. 4

Preço de um frasco.........................2$500
« de uma duzia.........................26$000

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as fabricas allemães

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

Maçaranduba, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça ou directamente na fabrica.

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente rivalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros, e encontrarão os Srs. viajantes magnificos HOSPEDARIA franceza, hygienicos, com banhos etc. etc.

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Srs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o appresenta a

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brazil.

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

ESCOLHIDOS

OLEO PURO
DE FIGADO
DE BACALHAO
DE
LANMAN E KEMP
RECOMENDADO
por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em
PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO

DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS — E MAIORES

A TOSSE E

AS DOENÇAS PULMONARES

REMEDIO SEGURO PARA

PEITORAL
DE
ANACAHUITA

PREPARADO POR
LANMAN E KEMP
NEW YORK
O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

INFALLIVEL

GRANDE
LIQUIDAÇÃO
Na loja e Armazem das Estrellas

Durante 60 dias

A LOJA DAS ESTRELLAS tendo passado por grandes melhoramentos e tendo um grande saldo de fazendas de preços razoaveis, resolveu liquidal-o ainda com differença e pelos preços seguintes:

MADAPOLÃO FRANCEZ (Morim barato de 12$ por 8$ á peça.
DITOS (Morim de França) de 16$ por 11$ á peça.
DITOS LAVADO (panno especial) de 20$ por 12$ á peça.
BRINS NACIONAES, bonitos padrões de 1$500 a 700 rs. o covado.
IDEM AMERICANO bonitos padrões de 1$800 a 1$200 o covado.
CHITAS claras e escuras, lindos padrões de 700 e 800 rs a 500 e 600 rs.
ESPARTILHOS finissimos de 20$ e 25$ a 8$, 10$ e 12$.
SARGELIM fino, diversas cores de 500 e 600 rs. a 240 e 400 rs.
ATOALHADO adamascado de 5$ a 3$ o metro.
CORTINADOS de crochet, completo de 30$ por 16$.
COLCHAS brancas magnificas de 10$ por 6$.
MEIAS para homens de 24$ a duzia por 12$.
DITAS para homens cruas e de cores a 8$ e 10$ a duzia.
LEVANTINES furta cores de 1$ a 600 rs.
MUSSULINES de cores a 500 rs. o covado.
LENÇOS de cores, imitação a seda a 2$ a duzia.
DITOS brancos de 10$ e 12$ a 5$500 e 6$.
FUSTÕES de cordão, cores, de 2$ a 1$200.
RENDAS hespanholas, com um metro de largura de 4$ e 6$ a 1$500 e 2$ o covado.
SEDAS de cores modernas de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
CACHEMIRAS de côres, lista de seda de 5$ a 2$500 o covado.
DITAS de cores, lavadas de 3$500 á 1$800 o covado.
DITAS de cores lisas, tecido crepon de 3$ a 1$200 o covado.
CREPONS de lã, mescla de seda, de 6$ a 3$.
Avisa tambem que tem uma grande quantidade de sedas e setins em perfeito estado de conservação que liquida por preços resumidissimos e tambem um variadissimo sortimento de fantasias que se liquida por preços sem competencia.
CHEVIOT azul americano a 6$ o covado.
CASEMIRAS de cores para costumes a 8$ o covado.
DITAS pretas e azul diagonal á 6$500 o covado.
CREPONS de algodão, todas as cores de 1$500 a 700 rs. o covado.
ETAMINES brancos e de cores de 1$500 e 2$ a 800 rs.
COLCHÕES para solteiro e casado a 20$ e 40$.
TOALHAS para rosto a 1$ e 1$400.
DITAS para banho a 2$ e 3$ uma.
CAMISAS de meias para homem de 2$500 e 3$ a 1$200 e 2$.
MOSQUETEIROS americanos de todos os tamanhos.
BRAMANTE de linho de 6$ a 3$500 o metro.
DITOS de algodão, magnifico de 4$ e 5$ a 2$ e 3$.
OLEADOS para mezas, lindos padrões.
CORTES de cachemira finissimos de 60$ a 25$
LEQUES de plumas, ultima novidade de 30$ e 40$ e 14$ e 16$.
GAZES de seda de 6$ a 3$ o covado.
SARJA preta ingleza de 10$ a 6$500.
CAMISAS de flanella franceza a 6$.
DITAS de linho 7 pregas de 10$ a 6$.
DITAS de linho peito de cor de 12$ a 8$.
DITAS lisas de 8$ a 5$.
DITAS de peito de fustão de 12$ a 8$.
SEDAS palha com bordados de côres, para blusas de 5$ a 3$.
LEVANTINES, imitação a seda de 2$ a 1$ o covado.

Para a Quaresma

CACMIRAS pretas lisas de 2$500 a 1$600 o covado.
DITAS preta, lindos desenhos de 4$ a 2$500 o covado
CAPAS de seda e cahemira de 80$ e 100$ a 20$, 30$ e 50$.
SEDAS pretas lisas e lavadas.
ETAMINES pretas de lã e seda.
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS, alcatifas, jutas, coco para forro de sallas.
CAPACHOS de coco e zinco para porta.

Para noivas

VARIADISSIMO e completo sortimento de grinaldas e ramos de flores para noivas.

LOJA DAS ESTRELLAS
Rua Duque de Caxias n. 56 e 58
Telephone n. 210

ESPECIFICO
HAUREO Dr. HAVEY
O grande remedio inglez

Cura rapida e radicalmente todos os casos de—debilidade nervosa, impotencia, espmatorrhéa, perdas seminaes, nocturnas ou diurnas, inchação dos testiculos, prostração nervosa, molestias dos rins e da bexiga, emissões involuntarias e fraqueza dos orgãos genitaes.

Este especifico faz a cura positiva em todos os casos, quer de moços quer de velhos, dá força e vitalidade aos orgãos genitaes, revigora todo o systema nervoso, chama a circulação do sangue para as partes genitaes, e, é o unico remedio que restabelece a saude e dá força ás pessoas **nervorsas, debilitadas e impotentes.**

O desespero, o receio, a grande excitação, a insomnia e o desanimo geral, desapparecem gradualmente depois do uso deste especifico, resultando o socego, a esperança e a força.

Este inestimavel especifico tem sido usado com grande exito por milhares de pessoas, e acha-se a venda nas melhores pharmacias e drogarias do mundo.

DIRECÇÃO
HARVEY & COMP.
247 EAST. 32 d STREET
Nova-York—E. U. A.

Grande liquidação
NA
LOJA DO POVO

19—RUA 1°. DE MARÇO—19

Este acreditado estabelecimento continúa a vender suas mercadorias por preços excessivamente reduzidos.

Constando de:

Paninho lavado a 3$500 e a 4$500 peça.
Chita e cretones para vestidos a 400, 500 e 600 réis o covado.
Lanzinhas para vestidos, lindos desenhos a 360 e 400 réis.
Madapolão sem goma a 12$000 a peça.
Espartilhos a 7$000, 8$000 e 10$000 um.
Mantilhas creme, brancas e pretas a 2$000 uma.
Esguião a 2$500, 3$000, 3$500 e 4$000 a vara.
Bramante puro linho e algodão sortimento completo.
Camisas brancas para homens, todas as qualidades.
Sargelina todas côres a 400 rs. o covado.
Variado sortimento em brins brancos e de cores.
Capas de gurgurão pretas para senhoras a 40$000 e 50$000 uma.
Velbutinas e setim de diversas cores.
Sedas lavradas, brancas, pretas e de cores a 2$000 o covado.
Grande variedade em casemiras pretas de côres para homens.
Sobretudos e capas de cazemira e de borracha.
Cortinados e colchas de crochet.
Camisas de flanella e de meias, todo o preço.
Atoalhado branco e de cor.
Guardanapos brancos e de cores.
Cortes em cartão para vestidos a 20$000 e 25$000 um.
Chales fechús de lã e algodão.
Crepes inglezes para enfeites de vestidos pretos.
Cobertores de lã e algodão.
Ricos cortinados de cores para janellas.
Variado sortimento em linon, 2 larguras a 500 réis o covado.
Finas cachemiras pretas e de cores a 2$000 o covado.
Merinós pretos, lisos e lavrados 1$500, 2$000 e 2$500 o covado.
Tapetes de todos os preços e tamanhos.
Lenços, meias, collarinhos, punhos, ceroulas e muitos outros artigos.

19-Rua Primeiro de Março-19
(ANTIGA DO CRESPO)
LOJA DO POVO

Cerveja Bavaria de S. Paulo

A unica **cerveja nacional** que se póde comparar vantajosamente com as melhores marcas da Europa.

GARRAFAS LEGITIMAS! PRECO REDUZIDO!

Unico agente em Pernambuco:
LEOPOLDO PPÉALLE
Rua do Bom Jesus 62, 1.° andar

Entrada pela rua da Senzala Velha

Fundição do Bowman

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson fabricantes, de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRAS A VAPOR multitubilares de Fletcher para funccionar com fogo das fornalhas das tachas
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e type locomotiva para funcionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motun continuo.
DISTILLACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACÕEs para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastalores a vontade dos agricultores.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir erigir, garantindo a producção e qualidade de assucar.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

INDUSTRIA NACIONAL
FABRICA DE VIDROS
AGENTES
Botelho & Moreira

No seu estabelecimento á rua Nova n. 31

Artigos para mesa: copos e calices, etc.
Artigos diversos: chaminés e candieiros para kerosene, globos para gaz carbonico, azulejos e mosaicos.

Tudo feito com perfeição e gosto e por 30 e 50 %, menos que nos outros estabelecimentos que se destinam ao mesmo ramo de negocio.

Quem fôr á rua Nova n. 31, ficará convencido do que affirmamos.

ESTABELECIMENTO DE HYDROTHERAPIA
E
APPLICAÇÃO DO APPARELHO DE
BONTGEN (raios X),

Dirigido pelo Dr. Silva Ferreira, em sua residencia a rua da Matriz da Boa-Vista n. 11 RECIFE
Funcciona todos os dias de 6 ás 10 horas da manhã, com assistencia medica

TABELLA DE PRECOS

Avulsos		Assignaturas	
Uma ducha simples ou combinada	5$	1.ª Serie de 30 banhos ou massagens	100$
Um banho de vaper	5$	2.ª e 3.ª series de 30 banhos ou massagens (com abatimento de 25 %)	75$
Uma massagem	5$	4.ª serie de 30 banhos ou massagens (com abatimento de 35 %)	65$
Um banho ordinario quente	2$	D'ahi por diante o preço de cada serie de 30 banhos ou messagens será de	50$
« « « frio	1$		

As assignaturas comprehendem roupa, sapatos, touca etc. e serão pagas adeantadamente de accordo com a tabella supra
O serviço de massagem medica está a cargo de Mr. Paul Lucen Marie e M. Neves
As applicações do apparelho de Rontgen serão feitos de accordo com a tabella existente no estabelecimento

FOLHETIM (57)

O PADRE-MESTRE

POR

ALEXIS BOUVIER

SEGUNDA PARTE

Uma lembrança de familia

X

(Continuação)

— E provavel, e talvez tivessem posto no vinho um desses pós terriveis, que actuam sobre o cerebro, e que se não determinaram o accesso de loucura, pelo menos o preparam. Continúe, madame.

— Despertei em um quarto muito rico, tendo grande dôr de cabeça e procurando adivinhar onde me achava.

Julguei estar em Genebra, e lembrei-me delle; sorprendida por não vêl-o ao meu lado, e estar só, levantei-me para examinar o lugar, arregacei as cortinas da janella que dava para um vasto boulevard.

Tornei a deitar-me, conjecturando que elle houvesse sahido para os seus negocios, afim de me deixar dormir.

— A' uma hora da manhã!

— Em Lyon, Raul passava as noites a jogar no club.

— Ah! Muito bem.

— Eu ia tornando a adormecer, quando ouvi abrir a porta; pouco depois vi-o entrar no quarto.

— Estás acordada? perguntou-me.

— Despertei ha pouco, estava com medo. Onde estamos nós?

— No hotel des Bergéres.

Era a primeira vez que eu ia a Genebra, acreditei no que dizia.

Como lhe participasse que estava com alguma fome, respondeu-me que era tarde para despertar os criados; offereceu-me preparar biscoutos com champagne, que tinha trazido na mala.

Recusei e convidei-o a se deitar, pois que desejava acordar cedo no dia seguinte.

— Porque? perguntou-me elle.

— Tenho pressa de viajar para me distrahir, e só ficarei tranquilla quando os meus capitaes estiverem em segurança. Amanhã, logo cedinho, irei leval-os ao Banco, e depois entregar-me-hei de todo ás nossas excursões. Elle não respondeu, e veio deitar-se.

— Que horas seriam? perguntou o director.

— Cêrca de duas horas.

— Bem.

A moça proseguio, ao passo que o seu semblante reflectia as diversas impressões do terror que lhe trazia a recordação da pavorosa noite.

— Devo confessar que eu amava esse homem; talvez um capricho, não sei. Porém amava-o com paixão, abandonando-me inteiramente ás suas caricias.

Em certo momento, senti-o encostar a minha cabeça ao travesseiro, procurei desprender-me, suppondo ser brincadeira sua.

Porém a sua mão me apertou mais fortemente, e senti sua outra mão me suspender os cabellos ao nivel da nuca.

Eu suffocava, e desconfiei que elle me queria estrangular.

Fiz novo esforço para me libertar do seu pulso... Não pude... Pelo contrario, os meus membros se prendiam nas dobras da roupa da cama... Então senti uma dôr aguda, que me fez dar um sobresalto... Certo de ter conseguido o que queria, elle me deixou... Inda agora o vejo, elle estava no angulo do quarto, olhos terriveis, sobrecenho carregado.

Saltei da cama, e arrastando commigo a colcha em que me achava enrolada, procurei uma sahida para fugir.

Vendo-me ainda viva, elle saltou sobre mim, segurou na colcha que me envolvia, e o seu punho me batia sobre o craneo desesperadamente, emquanto a sua outra mão tentava estrangular-me.

Libertei-me dos pannos e consegui sahir.

Perseguindo-me, a colcha lhe ficou entre as mãos, e lhe embaraçando nas pernas, fêl-o cahir.

Tive tempo de chegar á rua... D'ahi por diante, de nada mais me recordo.

O director e o doutor estavam aterrados.

O doutor disse:

— Bem... Tudo se explica: a lesão do craneo produzida pelo punho, o pequeno ferimento no pescoço, que poderia ser mortal, se attingisse o nó vital, que apenas trouxe uma paralysia do cerebro.

Tambem se explica aquelle movimento febril com que rasgava as roupas, julgando-se sempre presa na colcha que a impedia de fugir... Espantoso!

— Reconheceria você esse homem?

— Oh! Não desejo tornar a vêl-o! exclamou Eugenia com terror.

— Minha cara menina, disse o doutor, nada receie, pois está rodeada de amigos que a velam.

O director accrescentou:

— Nada tem a temer, como diz o doutor. Mas é de toda a necessidade não deixar este crime impune. Depois, você perdeu tudo, as malas.

— Ellas estavam provavelmente naquelle hotel.

— O fim do assassino era roubal-a, o que conseguio. Mas a terrivel scena não despertou alguem no hotel?

— Não, senhor. Lembro-me bem que fugindo esperava encontrar gente para pedir soccorro, e me livrar do miseravel. Mas a escada estava deserta, a porta da rua entreaberta e eu me guiei pelos primeiros albores do dia.

— Reconheceria a casa?

— O quarto, sim; mas o exterior, não.

— E a rua?

— Não.

— Recorda-se bem do miseravel?

— Oh! perfeitamente.

— Confesso, disse o doutor ao director que tudo isso é bem exquisito.

— Sim, disse o medico. Será possivel que em nossa época um homem leve de Lyon uma mulher, attrahindo-a a uma emboscada; que essa mulher desappareça sem que ninguem se commova; que o homem roube suas malas, seus valores, e a infeliz esteja ha cêrca de um anno em uma casa de doudos... Isto em pleno Pariz... parece incrivel!

— Que fazer? perguntou o doutor.

— Sr. doutor, disse a moça, nesta questão, que me é toda pessoal, peço que sigam o meu conselho. Desejo que a policia não entre, ao menos por emquanto, neste negocio. Reflictam que o culpado, sabendo a cousa divulgada, ha de se pôr a bom recato. Procedam a principio com prudencia; vou mandar buscar o dinheiro da casa do notario. Tranquilla por este lado, com os novos pormenores que a minha memoria evocar, começaremos as nossas pesquizas.

O director accrescentou:

— Precisamos ter um homem capaz de proceder a essas pesquizas, e só podemos recorrer á policia para nos fornecer esse homem. Quer que eu veja pessoalmente o prefeito da policia e lhe conte o que ha?

— Não, senhor, agora não, mais tarde. Não me disse que tinha mandado a Lyon?

— Sim.

— Quando deve regressar a pessoa que lá enviou?

— Chegará esta noite.

— Pois bem, fiquemos hoje por aqui; amanhã essa pessoa me ajudará a reconstruir as minhas reminiscencias. Pormenores de que me esqueci nos darão talvez um indicio certo.

— Tem razão.

— Além disto, disse o doutor, a senhora precisa repousar um pouco..... Está fatigada, com alguma febre.

— E' verdade, doutor, quando fallo muito, sinto dôres na cabeça.

— Convém ser muito reservada. Agora vejo que está boa; necessita apenas de repouso.

O doutor e o director se retiraram, e quando se acharam sós, este disse ao outro:

— Que cousa pavorosa! E acontecer semelhante cousa em Paris!

— O que me espanta é o segredo em que ficou envolvido este crime, e que permittio ao miseravel recomeçar, por isto me parece uma cousa organisada... Mas tenho pressa de ir ver o homem que o senhor mandou a Lyon. Até mais ver.

— Até amanhã.

Os dous se separaram, depois de haverem decidido que só veriam a doente no dia seguinte.

XI

Panafieu, sahindo da casa de Balandier, dirigio-se para a taverna da rua Velha do Templo; passando pela rua em que morava, hesitara em subir ao seu aposento para tomar uma arma, esperando liquidar contas á noite, custasse o que custasse, com aquelle que ha tanto tempo procurava.

Deteve-se na esquina da rua Petit, quando lhe tocaram no hombro.

Voltou-se vivamente e encontrou-se face a face com Jebert, que não tinha visto depois da sua visita ao amphitheatre do hospital de Vincennes.

— Ah!... disse elle, ainda hoje fallei á seu respeito.

— E eu tenho pensado muito no senhor.

— Ah! meu amigo, peço-lhe me desculpe se só o tenho procurado quando preciso pedir-lhe algum favor. Mas tinha intenção de ir a Vincennes qualquer dia desses.

— Fez bem em não ter ido a Vincennes, já lá não moro mais. Estou actualmente em Charenton... Não come maluco, está claro.

Panafieu rio-se.

— Como o venho encontrar aqui tão longe?

— Não é por acaso, saio de sua casa. Deixei o meu cartão com o seu porteiro.

— Finalmente precisa de mim!

(Continua)

Typ. do Diario.